

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21/03/2019

Tribunal julga processos contra três juízes

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) retoma hoje, após três adiamentos, o julgamento de processos administrativos contra três juízes do Estado. A Corte vai decidir se os magistrados serão investigados ou não.

No mês passado, o TJ-ES afastou três magistrados, além de abrir investigação contra um juiz de Guarapari. Eles são acusados de irregularidades em decisões.

Juíza manda soltar suspeitos de homicídio por atraso em audiência no ES

Por Redação

Tês acusados de homicídio e tentativa de homicídio ganharam liberdade provisória por, entre outros motivos, chegarem atrasados no julgamento. O atraso teria ocorrido por conta de problemas no transporte de réus realizado pela Secretaria de Justiça (SEJUS).

Os suspeitos são acusados pela morte de Cleusa do Nascimento, de 45 anos e de ter baleado um familiar dela. O crime ocorrido em 2015, na Serra está na primeira fase do julgamento e teria seu primeiro desdobramento na segunda-feira, na audiência com a Juíza Daniela Pellegrino Nemer, da 3ª **Vara Criminal da Serra**.

Elizete Rodrigues Firmino, Luan de Oliveira e Lucas Vinícius Goss, ganharam liberdade provisória com restrições. Segundo a decisão da Juíza Daniela Nemer, eles terão que comparecer na justiça a cada dois meses, não poderão ter qualquer tipo de contato com os familiares das vítimas e estão proibidos de mudar de endereço sem aviso prévio para a justiça.

Em nota a Secretaria de Justiça (sejus) informou que a decisão da justiça é soberana, e por isso foi prontamente acatada. A Sejus também ressaltou que tem integrado ações junto ao poder judiciários para acelerar os processos com audiência através de videoconferência.

Fonte: G 1 ES

Site:

<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/49170/juiza-manda-soltar-suspeitos-homicidio-atraso-audiencia-no-es>

Justiça condena loja a indenizar cliente por suspeita de furto, no ES

Por Redação

A Justiça do Espírito Santo condenou, em primeira e segunda instâncias, uma loja de departamentos do Sul do Estado a pagar danos morais de R\$ 5 mil por ter constrangido uma cliente quando ela deixava o estabelecimento. A situação aconteceu depois de o alarme antifurto tocar.

De acordo com os autos, a cliente explicou que o caso aconteceu em uma época próxima ao Natal e que, ao entrar na loja, o alarme chegou a tocar, mas nenhum funcionário apareceu para fazer qualquer verificação. Entretanto, quando a cliente saiu e o sinal novamente tocou, ela foi abordada.

Ainda segundo a cliente, o funcionário, que parecia ser segurança da loja, solicitou que ela abrisse sua bolsa, o que foi negado, pois ela se sentiu muito constrangida e também porque tinha "coisas íntimas na bolsa".

Ao ser impedida de deixar a loja, a cliente acionou a polícia pois, segundo ela, ficou com medo de que, saindo do local, houvesse a presunção de que realmente tivesse furtado algum objeto. Segundo o relato à Justiça, a polícia chegou e registrou o boletim de ocorrência sem pedir para revistar a bolsa.

Para o magistrado de primeiro grau: "Evidentemente, esses fatos são suficientes para caracterizar grave ofensa à honra objetiva e subjetiva da autora que, sem motivo justificado, foi tratada como se fosse uma ladra, pois de sua índole desconfiou o preposto da requerida, situação causadora de vexame e constrangimento", ressaltou o juiz.

Recurso

Em seu recurso para o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, a empresa argumentou que não existe comprovação dos fatos narrados e, ainda, que a cliente não foi tratada de forma grosseira, "haja vista que seus funcionários são treinados para agirem de forma cortês em hipóteses de acionamento do alarme antifurto na saída da loja", afirmou.

No entanto, para o relator da ação em segundo grau, desembargador **Namyr Carlos de Souza Filho**, "a Recorrente não logrou êxito no sentido de afastar as alegações e os elementos de prova colacionados pela

Recorrida nos autos, mormente no tocante ao Boletim de Ocorrência (fl. 20/21-verso) onde restaram noticiados os fatos ocorridos e que geraram todo o contexto do constrangimento e abalo psicológico relatado, confirmados por Laudo Médico (fl. 22) e, posteriormente, em Depoimento Pessoal", concluiu o relator.

Em sua decisão, o desembargador determinou a apresentação, pela loja, dos vídeos de câmeras de segurança do estabelecimento na data dos fatos, sendo que a mesma afirmou não mais possuir tais imagens e não pediu a produção de qualquer outra prova além do próprio depoimento pessoal da recorrida.

Fonte: Tribunal de Justiça do ES

Site:

<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/49159/justica-condena-loja-indenizar-cliente-suspeita-furto-no-es>

Seminário busca parcerias de empresas para enfrentar a violência doméstica (Notícias)

Com a proposta de buscar parcerias de instituições privadas no enfrentamento à violência doméstica, será realizado, no dia 29 de março, o 1º Seminário Maria da Penha vai às Empresas: possibilidades e parcerias entre instituições públicas e privadas .

O encontro acontecerá no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, das 12 às 18 horas, em parceria com a Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid).

O objetivo do evento é promover a discussão sobre o papel das empresas no empoderamento econômico de mulheres, na promoção da equidade de gênero, na prevenção da **violência contra a mulher** e na criação de mecanismos de proteção para aquelas que estão em situação de violência.

O secretário da Semcid, Bruno Toledo, será o coordenador da mesa-redonda Empoderamento de mulheres, violência de gênero e suas interseccionalidades .

Além desse tema, será discutido o tema Contribuição das empresas para a promoção da equidade de gênero, inclusão no mercado de trabalho e prevenção da violência contra as mulheres .

Programação

12h - Credenciamento e momento cultural

12h30 - Mesa de abertura: Representantes do **TJES**, PMV, MP-ES, DEAM, **TRT-ES**, Ufes, **Sindijudiciário** e Fórum de Mulheres

13h30 - Mesa-redonda Empoderamento de mulheres, violência de gênero e suas interseccionalidades

Coordenador: Bruno Toledo (secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho de Vitória)

Emilly Marques Tenorio (mestra em Política Social pela Ufes e especialista em gênero e sexualidade pela UERJ)

Brunela Faustini Bagliolli (juíza de direito da 1ª Vara Especializada em **Violência Doméstica** e Familiar contra a Mulher de Vitória)

Vania Goulart (diretora executiva da Selecta Consultoria, psicóloga e mestre em administração estratégica pela Fucape)

14h45 - Debate

15h20 - Intervalo

15h45 - Mesa-redonda Contribuição das empresas para a promoção da equidade de gênero, inclusão no mercado de trabalho e prevenção da violência contra as mulheres

Coordenadora: Suely Lima e Silva (promotora de Justiça do MP-ES)

Mario Rubens Assumpção (juiz de direito do TJSP - Programa Tem Saída)

Roberta Cristina Bispo de Carvalho (gerente geral do Sicoob Servidores)

Paulo Henrique Marques (representante da Arcelor Mittal)

17h15 - Debate

18h - Encerramento

Site: <http://vitoria.es.gov.br/noticia/seminario-busca-parcerias-de-empresas-para-enfrentar-a-violencia-domestica-34339>

Menores só poderão viajar sozinhos a partir de 16 anos (Notícias)

Redação

Uma

nova lei que visa a modificação de um item do Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA) foi publicada no sábado (16). A Lei nº 13.812, que trata da

Política Nacional de Buscas de Pessoas Desaparecidas, visa a alterar a idade de

embarque de crianças e adolescentes em viagens em que estiverem sozinhos.

Em

entrevista ao Gazeta Online, a juíza da Coordenadoria das Varas da Infância e

Juventude do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, Patrícia Neves, a

idade passa de 12 para 16 anos. E para ela a mudança foi necessária para

aumentar a segurança.

"Desde

1990 era previsto que crianças e adolescentes poderiam embarcar em avião,

ônibus, navio, ou outro meio de transporte sozinho. Agora faz mais sentido

alterar para 16 anos, já que com essa idade pode começar a dirigir e até

casar", disse a juíza.

Mas

a juíza afirma que há exceções, como, por exemplo, para quem mora em municípios

próximos dentro do mesmo Estado. Neste caso, não há necessidade de autorização

para viajar, mas em Estados diferentes a criança ou o adolescente não podem

mais estar desacompanhados.

Também

não serão cobradas autorizações judiciais no caso do menor estar acompanhado

por avós, bisavós e tios desde que as relações sejam comprovadas por meio de

documentos em que constem o parentesco. A juíza disse que um terceiro também

pode ser registrado em um cartório como acompanhante da criança ou do

adolescente.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

As

autorizações judiciais são adquiridas por meio dos Juizados da Infância e

Juventude de cada município das 12 às 18 horas, apresentando os documentos do

menor e dos pais dele.

Para

viajar, as crianças e adolescentes devem portar documentos pessoais como o

documento oficial de identidade ou qualquer documento com foto que não seja

carteira afiliada a algum clube ou carteira escolar.

Site:

http://www.radarcapixaba.com.br/noticia/4868/Menores_s_poderem_viajar_sozinhos_a_partir_de_16_anos.html

| ELEIÇÕES 2018 |

PROMOTORES VÃO APURAR CANDIDATURAS FEMININAS

Reportagem de A GAZETA denunciou drible à cota de gênero

MAÍRA MENDONÇA
VINÍCIUS VALFRÉ

Após reportagens de A GAZETA mostrarem mulheres denunciando terem sido usadas por partidos políticos nas eleições de 2018 para que fosse cumprida a cota de gênero no Espírito Santo, novas investigações sobre a existência de candidaturas laranjas serão realizadas. Ao menos oito candidaturas estão na mira.

Entre os relatos publicados pela reportagem, no início deste mês, estão o de mulheres que disseram ter sido obrigadas a assinar cheques em branco e que precisaram usar a verba partidária destinada a elas para pagar despesas de campanha de candidatos do sexo masculino.

O Ministério Público Estadual (MPES), por meio do Centro de Apoio Operacional Eleitoral (Cael), informou que dados referentes às supostas candidaturas de fachada serão analisadas por promotores eleitorais, que adotarão providências caso a caso.

Entre as medidas possíveis estão abertura de procedimento investigatório, pedido à Polícia Federal para abertura de inquérito policial e requisição de novas informações aos partidos políticos.

REANÁLISE

As novas análises serão feitas a partir de procedimento eleitoral que já havia sido arquivado pela

Procuradoria Regional Eleitoral (PRE). Este órgão, do Ministério Público Federal (MPF), não havia encontrado evidências de candidaturas laranjas.

O procedimento da PRE, aberto para apurar o cumprimento do percentual mínimo de cotas por gênero e da correspondente destinação de recursos financeiros e tempo de propaganda pelos partidos políticos, foi arquivado em janeiro.

"A Procuradoria adotou todas as medidas ao seu alcance para tornar efetiva a participação feminina na política e não foi possível reunir elementos que permitissem concluir sobre a existência de candida-

ras fictícias ou que fossem suficientes a ensejar a proposição de Ação de Investigação Judicial Eleitoral ou de Ação de Impugnação de Mandato Eletivo", informou, em nota.

Dias após a publicação da denúncia, membros do MPF e do Cael remiram-se para "alinhar uma estratégia de atuação conjunta em relação aos casos" citados na reportagem. Decidiu-se que o procedimento arquivado seria enviado aos promotores eleitorais. Nele, há as oito candidaturas de mulheres com indícios de serem laranjas.

LARANJAL

O debate sobre candidaturas de fachada foi colocado após uma série de suspeitas surgirem em torno de candidatas do PSL, partido do presidente Jair Bolsonaro. Uma das candidatas do partido em Pernambuco gastou R\$ 400 mil em uma gráfica a quatro dias das eleições. Teve 284 votos. Outra, do PSL de Minas Gerais, declarou ter sido chamada pelo hoje ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, para ser laranja e para desviar dinheiro.



CARLOS ALBERTO DA SILVA

Promotores do Ministério Público vão analisar casos

Política



A GAZETA mostrou, no início de março, que mulheres foram usadas no Estado

Manobra do Senado para aprovar projeto contra reserva



Contarato quer manter a cota de mulheres

Diante da repercussão negativa e do parecer do senador capixaba Fabiano Contarato (Rede) contrário ao projeto, o senador Angelo Coronel (PSD-BA) apresentou uma emenda à sua proposta que revoga a obrigatoriedade de os partidos reservarem 30% de suas candidaturas a um dos sexos — uma norma criada para garantir a representatividade das mulheres na política. A proposta de alteração

tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. Angelo Coronel insiste na tese de que "não é razoável supor que exista discriminação de gênero que impeça candidaturas femininas". Agora, ele quer estabelecer que, no caso de as legendas não conseguirem apresentar o percentual mínimo de candidaturas, as vagas não preenchidas ficam vazias. Na prática, a

participação da mulher ficaria a cargo do interesse de cada partido. A regra em vigor foi incorporada às normas eleitorais como uma maneira de tentar incentivar a participação de mulheres na política, já que, antes dela, os partidos inscreviam um percentual menor de candidatas nas eleições. No texto original do projeto, sem a emenda, Coronel simplesmente re-

vogava o trecho. Ao justificar o parecer contrário, Contarato disse que a matéria atende os requisitos regimentais, mas é "abolutamente inoportuna". Fez um resgate histórico da luta das mulheres por um lugar na sociedade e disse que é "diametralmente contrário a qualquer possibilidade de retrocesso em importantes conquistas sociais". Agora, a nova proposta

de Angelo Coronel é para que os partidos possam destinar, no máximo, 70% das vagas para um dos sexos. Mas se eles não conseguirem preencher 30% com mulheres, não há punição: as vagas simplesmente ficam vazias. A presidente da CCJ, Simone Tebet (MDB-MS), será a responsável por pautar a matéria. A votação está prevista para 3 de abril. (Agência O Globo)

STF define regra para uso de dado sigiloso da Receita

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve estabelecer hoje regras específicas para o compartilhamento de dados sigilosos da Receita Federal com o Ministério Público. Atualmente, existem decisões judiciais díspares sobre o assunto – ora autorizando a transferência de informações sem decisão judicial, ora proibindo.

Na avaliação de ministros, o plenário deve unificar esses procedimentos em um julgamento previsto para hoje à tarde. A tendência é a Corte endurecer, fixando como regra a necessidade de aval de um juiz.

O processo é de relatoria do presidente do tribunal, Dias Toffoli, e tem repercussão geral – ou seja, a decisão deve ser aplicada por juízes de todo o país em processos semelhantes.

O caso está sob segredo de Justiça. Se o STF de fato der interpretação mais rígida, investigações feitas com base em dados obtidos sem autorização podem ser anuladas. O resultado pode acirrar desavenças entre o Ministério Público e o STF.

O julgamento é uma reação à divulgação de apuração prévia da Receita sobre o ministro Gilmar Mendes, sua mulher, Guiomar, e para a advogada Roberta Rangel, mulher do presidente do tribunal, Dias Toffoli.

SENADO

Senadores intensificaram ontem a ofensiva contra o Judiciário com a apresentação de uma proposta de emenda à Constituição que estabelece mandato de oito anos para integrantes do STF. O senador Plínio Valério (PSDB-AM) reuniu 33 assinaturas em apoio à sua proposta.

RENATO COSTA/ESTADÃO



TOFFOLI é relator do processo

Corda esticada

Causou desconforto em toda parte a decisão anunciada na quinta (15) pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, de abrir investigação para examinar ameaças sofridas por integrantes da corte e seus familiares.

Não há dúvida de que o assunto merece atenção. Qualquer tentativa de intimidar os membros da mais alta corte de Justiça do país merece o repúdio de todos que reconhecem seu papel como guardião das regras do jogo democrático.

Mas a forma de reação escolhida pelo tribunal parece contribuir mais para acirrar as tensões no ambiente político do que para barrar as ações dos interessados em acuar os magistrados.

Embora o caminho natural fosse enviar o caso ao **Ministério Público** e à Polícia Federal para que realizassem as apurações, Toffoli decidiu que o próprio **STF** presidirá a investigação e confiou a missão ao ministro Alexandre de Moraes.

A medida causa estranheza porque põe à frente do inquérito uma instituição que pode ser chamada a julgar o caso em algum momento, confundindo esses dois papéis.

Toffoli amparou sua decisão num dispositivo do regimento interno do Supremo que autoriza o presidente da corte a abrir inquérito para apurar infrações ocorridas "na sede ou dependência" do tribunal.

Conforme sua interpretação, os ministros representam o **STF**, e qualquer ofensa a um deles deve ser tratada como se tivesse sido dirigida à entidade ou proferida dentro do prédio.

O magistrado definiu genericamente o escopo do inquérito, sem indicar claramente a natureza das ameaças sofridas nem nomear suas vítimas, e determinou que a investigação seja conduzida sob sigilo.

Sabe-se que um dos seus objetivos é identificar os patrocinadores de uma rede de distribuição de notícias falsas na internet que estaria incitando a animosidade contra os ministros do tribunal, mas o segredo imposto ao inquérito só tem alimentado desconfianças.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, acusou o **STF** de extrapolar suas atribuições.

Procuradores na linha de frente da Lava Jato, críticos frequentes de ministros, viram uma ameaça à sua liberdade de expressão.

É como se todos os participantes do jogo se movessem para reafirmar prerrogativas e testar limites, em vez de trabalhar por uma convivência harmônica e produtiva.

Caberá ao **Ministério Público** examinar os resultados da investigação e processar os envolvidos, se surgirem evidências de crimes.

Dado que a iniciativa está em marcha, cumpre ao **STF** ao menos atuar com celeridade no inquérito e transparência nas conclusões, para minimizar os riscos de aprofundamento do conflito institucional.

Notícias Relacionadas:

FOLHA - ON LINE
Corda esticada

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48675&anchor=6114704&pd=27d09dbd0d7fb303e9602618c63c7528>

Investigação de fake news contra Supremo identifica suspeitos e prepara buscas

Thais Bilenky e Reynaldo Turolo Jr.

Brasília

A equipe que trabalha no inquérito para apurar uma onda de ataques e fake news contra ministros do **STF** (Supremo Tribunal Federal) se prepara para sair às mas a partir desta quinta-feira (21).

Uma ação será para tirar do ar as contas nas redes sociais de dois dos autores identificados no caso. A outra busca e apreensão visa recolher computadores e aparelhos usados por operadores dessa rede.

Um guarda-civil metropolitano de Indaiatuba, no interior de São Paulo, e um advogado já foram identificados pela equipe que atua no inquérito como suspeitos de estarem por trás das ações.

O presidente do **STF**, Dias Toffoli, instaurou o inquérito, que corre em sigilo, no dia 14, e designou o ministro Alexandre de Moraes seu relator.

Desde então, houve uma redução dos ataques dirigidos aos ministros, segundo pessoas que acompanham o caso.

A iniciativa é uma resposta a postagens e mensagens ofensivas dirigidas ao Supremo por setores da sociedade, em parte incitadas por congressistas e procuradores da Operação Lava Jato.

Ministros são acusados de favorecerem a impunidade, quando não de corrupção. Entre os alvos da apuração pela onda de virulência ao **STF** estão Deltan Dallagnol e Diogo Castor, da força-tarefa do **Ministério Público** da Lava Jato.

Em outra frente, no Senado, congressistas tentam instaurar uma CPI (comissão parlamentar de inquérito) para investigar eventuais desvios de ministros, apelidada de Lava Toga. O presidente da Casa,

Davi Alcolumbre (DEM-AP), no entanto, indicou que não levará a CPI adiante.

Nesta quarta-feira (20), senadores apresentaram proposta de emenda à Constituição que estabelece mandato de oito anos para integrantes do **STF** (leia mais abaixo).

A decisão do Supremo de abrir a investigação motivou críticas de procuradores e reforçou o embate da corte com integrantes do Legislativo.

Na terça (19), questionado sobre as críticas de membros do **Ministério Público**, Moraes respondeu com expressão jocosa usada no meio jurídico.

"No direito, agente fala que é o 'jus sperniandi', o direito de espernear. Podem espernear a vontade, podem criticar a vontade. Quem interpreta o regimento do Supremo é o Supremo", afirmou.

Em despacho inicial no inquérito, Alexandre de Moraes afirmou que o objeto da investigação inclui "o vazamento de informações e documentos sigilosos com o intuito de atribuir e/ou insinuar a prática de atos ilícitos por membros da Suprema Corte".

O despacho desta quarta-feira não menciona quais são os vazamentos, mas seu teor foi entendido como um recado para agentes da Receita Federal que supostamente vazaram, no mês passado, documentos sobre o ministro do **STF** Gilmar Mendes e sua mulher, Guiomar.

A Receita Federal, na ocasião, confirmou que abriu apuração interna e afirmou que não pactua com "ilícitos de práticas de crimes".

O inquérito aberto por Toffoli na semana passada é motivo de discordâncias entre ministros do próprio Supremo, sobretudo por dois fatores: por ele ter instaurado o inquérito de ofício (sem provocação de outro órgão), sem pedir providências ao **Ministério Público**, e por designar Moraes para presidi-lo sem fazer sorteio.

"O objeto deste inquérito é a investigação de notícias fraudulentas (fake news), falsas comunicações de crimes, denúncias caluniosas, ameaças e demais infrações revestidas de 'animas cauniandi, diffamandi ou injuriandi', que atingem a honorabilidade e a segurança do Supremo Tribunal Federal, de seus membros bem como de seus familiares", escreveu Moraes em seu despacho.

Foram designados dois delegados para atuar no caso: Alberto Ferreira Neto, da Polícia Federal, e Maurício

Martins da Silva, da Polícia Civil de São Paulo.

Ferreira Neto é chefe da Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Fazendários, e foi indicado por Disney Rosseti, diretor interino da PF.

Silva é da Divisão de Inteligência da Polícia Civil paulista, indicado pelo delegado-geral da corporação, Ruy Ferraz Fontes.

Nesta terça, Moraes disse que pediu auxílio à polícia de São Paulo porque ela tem ex-pertise em crimes na internet e porque há suspeitas de que haja, no estado, esquemas de financiamento de propagação de notícias falsas e ameaças.

Na noite desta quarta, o ministro do **STF** Marco Aurélio, que já havia criticado a abertura da investigação sem a participação do **Ministério Público**, voltou à carga afirmando que não deveria haver policiais civis no caso, porque a polícia judiciária que atua perante a corte é a Polícia Federal.

EMBATES ENTRE JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO

Inquérito

O presidente do **STF**, Dias Toffoli, anunciou inquérito para apurar fake news, ameaças e ofensas contra ministros do tribunal. Congressistas que criticaram o **STF** publicamente podem ser alvos

PEC do Mandato

Senadores apresentaram proposta de emenda à Constituição que prevê mandato de 8 anos para os ministros do **STF**. Hoje, os magistrados podem ficar no cargo até completar 75 anos

CPI da Lava Toga

Foi protocolado no Senado um pedido de CPI para investigar os membros do **STF** e de tribunais superiores

Confronto com a Lava Jato

Julgamento que definiu que caixa 2, quando associado a corrupção, deve ser julgado pela Justiça Eleitoral foi considerado derrota para a Lava Jato. Resultado foi criticado por parlamentares, que viram na medida tentativa de esvaziar a operação

Notícias Relacionadas:

FOLHA - ON LINE

Investigação de fake news contra Supremo identifica suspeitos e prepara buscas

UOL - SP

Investigação de fake news contra Supremo identifica suspeitos e

prepara buscas

VITÓRIA NEWS - ES

Investigação de fake news contra Supremo identifica suspeitos e prepara buscas

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48675&anchor=6114704&pd=27d09dbd0d7fb303e9602618c63c7528>

Artigos

oglobo.globo.com/opiniaõ/
cartas@oglobo.com.br

MERVAL PEREIRA



oglobo.globo.com/blogs/mervalpereira
editoria.artigos@oglobo.com.br



Caminho perigoso

O ataque do senador Jorge Kajuru ao ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes, que viralizou nas redes sociais e foi tema de amplo debate no Senado, é exemplo da disputa de poder que está em curso entre o Legislativo, o Ministério Público e o Supremo, criando uma potencial crise institucional.

O ministro Gilmar Mendes, acusado por Kajuru de vender sentenças e ser sócio de políticos que manda soltar, pediu as providências cabíveis ao presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli. Mas o próprio Gilmar, em seu voto no julgamento que acabou enviando para a Justiça Eleitoral os processos sobre corrupção política, insinuou aos brados que os procuradores de Curitiba estão atrás do "ouro", devido à fundação privada que pretendiam criar para gerir a multa bilionária em dólares que a Petrobras pagou para se livrar de processos nos Estados Unidos devido ao escândalo do petróleo. Os procuradores se consideram os donos da verdade e incitam a opinião pública contra quem deles diverge.

Gilmar disse ainda que eles adotam "métodos de gângster", chamou-os de "gentalha despreparada", "cretinos". Poderia ser processado, assim como o senador Kajuru também. Fez bem ao não ampliar o escopo da tal investigação secreta mandada instaurar sobre fake news e insultos contra o STF e seus membros.

O próprio Gilmar Mendes já processou, e ganhou, blogueiros sujos que o caluniaram, e esse deveria ser o comportamento normal de um ministro ou de qualquer outra autoridade quando confrontada com um comportamento incivilizado de cidadãos.

Não foi o que fez o ministro Lewandowski quando um passageiro abordou-o afirmando que tinha vergonha do Supremo. Mandou chamar a Polícia Federal e o cidadão, um advogado, teve que depor por exercer seu direito de crítica. No momento radicalizado que vivemos, passou a ser corriqueiro autoridades serem perseguidas nas ruas ou em restaurantes por cidadãos indignados.

Políticos ligados ao PT sofreram na pele, depois do im-

peachment da ex-presidente Dilma, o mesmo que causaram aos que lhe eram críticos durante o auge do governo Lula. Quando em maioria, achincalhavam os opositores e tentavam encurralá-los em uma definição ideológica rasa: eram diretistas. Até mesmo o PSDB, que hoje os bolsonaristas consideram perigosos esquerdistas, foi considerado de direita.

Ambiente político não comporta distensão nas duas pontas, e o embate ideológico abrange poderes da República

Hoje, os bolsonaristas atacam pelas redes sociais quem critica o governo ou discorda de decisões tomadas e de atitudes que consideram indecorosas. São todos comunistas. O ambiente político não comporta distensão nas duas pontas, e o embate ideológico abrange também os poderes da República.

É sinal de nossa decadência como sociedade a impossibilidade de políticos e autoridades andarem nas ruas, ou entrarem em aviões. As redes sociais mudaram o patamar da participação dos cidadãos no debate político, o que pode ser bom e mau ao mesmo tempo.

Bom porque amplia a capacidade de influir dos cidadãos, em nome de quem o poder é exercido. Mas mau se, como acontece com mais frequência do que seria de se desejar num país civilizado, quando essas mesmas redes são utilizadas para vilipendiar políticos e autoridades de maneira geral.

Mas é também sinal de retrocesso a tentativa de controlar as investigações contra a corrupção, o que provoca a ira dos cidadãos. A reação de parte do Legislativo contra o Supremo leva a que o poder de legislar se transforme em instrumento para vinganças, como a ameaça de instalar uma CPI para investigar o STF. Ou a proposta de uma legislação que transforma o cargo vitalício de ministro do Supremo, com aposentadoria compulsória aos 75 anos, em cargo de mandato fixo.

Não que seja estranho os ministros dos tribunais superiores terem mandato, diversos países democráticos são assim. Nos tribunais europeus, de maneira geral, os mandatos podem ser de oito a 14 anos, dispostos de tal forma que as vagas abram em períodos regulares.

Já nos EUA, o mandato é vitalício sem aposentadoria compulsória. Lá, quando vão chegando a uma idade muito avançada, ministros esperam a entrada no governo de um presidente do seu grupo político para se aposentar.

Tanto o PT quanto os bolsonaristas alimentam essa rivalidade com esmero. Eduardo Bolsonaro já disse que para fechar o Supremo bastava mandar um soldado e um cabo. José Dirceu, condenado diversas vezes e prestes a voltar para a cadeia, disse que é preciso esvaziar ao máximo o Supremo.

Se os membros dos poderes não se dão ao respeito, nem se respeitam uns aos outros, por que o cidadão iria respeitá-los? Esse caminho leva a uma crise institucional.

AGU se posiciona a favor da prisão em 2ª instância

"Não há arbitrariedade na decretação da prisão de um acusado que já teve seu comportamento avaliado como merecedor da reprimenda penal por órgão judicial colegiado. Arbitrária é a eternização"

_ André Mendonça, advogado-geral da União, em parecer apresentado à AGU

A Advocacia Geral da União (AGU) enviou ontem manifestação ao Supremo Tribunal Federal (**STF**) se posicionando a favor da prisão após condenação em segunda instância. No governo Michel Temer, o órgão se manifestou contra esse entendimento, mas a interpretação foi alterada agora pela gestão de Bolsonaro.

A matéria voltará a ser julgada pelo **STF** em 10 de abril. Desde 2016, o Supremo entende que a prisão após condenação em segunda instância é possível, mas ações no tribunal visam mudar esse entendimento, com base no princípio da presunção de inocência.

O parecer apresentado ontem pela AGU, se posicionando pela primeira vez a favor da atual jurisprudência do Supremo, se refere a uma ação protocolada pela Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal (Confetam). Essa ação foi apresentada em julho do ano passado e está sob a relatoria do ministro Luís Roberto Barroso. O processo não está entre os que serão julgados pelo **STF** no mês que vem.

O parecer assinado pelo advogado-geral da União, André Mendonça, afirma que executar a pena a partir da segunda instância é um equilíbrio entre o princípio da presunção da inocência e o direito das vítimas de condutas criminosas.

"Quando a garantia da presunção de inocência é estendida para impedir qualquer prisão não cautelar antes da conclusão dos processos nas instâncias extraordinárias, o que se percebe é uma grave afetação dos direitos fundamentais das vítimas das condutas criminosas", diz trecho do texto.

AVALIAÇÃO DE PROVAS

Conforme a AGU, a permissão para aguardar recursos em liberdade só favorece quem tem mais condição de

pagar advogados caros.

Mendonça ressalta ainda que não é correto considerar as prisões após segunda instância como "arbitrárias" porque duas instâncias já avaliaram as provas.

"Não há arbitrariedade na decretação da prisão de um acusado que já teve seu comportamento avaliado como merecedor da reprimenda penal por órgão judicial colegiado. Arbitrária é a eternização - para alguns, inclusive, contra perspectivas de reforma constitucional -de um sistema incapaz de garantir alguma efetividade a ato condenatório já avalizado por múltiplas autoridades judiciárias", afirma, no documento, o advogado-geral da União.

A expectativa é de que a AGU dê o mesmo parecer favorável à prisão em segunda instância nas três ações que serão julgadas em abril pelo Supremo, protocoladas pela Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB**) e pelos partidos PEN e PC do B.

Uma quinta ação foi apresentada pelo PDT neste mês e também não está entre as que serão julgadas em 10 de abril. O ministro Marco Aurélio Mello é o relator das ações da **OAB**, do PEN e do PCdoB.(Do G1)

Site:

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.aspx>

x

STF define regra para acesso a dados da Receita

Supremo deve exigir, em julgamento hoje, autorização de um juiz para compartilhamento de informações sigilosas do Fisco com o Ministério Público; decisão pode acirrar desavenças entre procuradores e o tribunal

CAROLINA BRÍGIDO
carolina@bsb.oglobo.com.br
BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve estabelecer hoje regras específicas para o compartilhamento de dados sigilosos da Receita Federal com o Ministério Público. Atualmente, existem decisões judiciais díspares sobre o assunto – ora autorizando a transferência de informações sem decisão judicial, ora proibindo.

Na avaliação de ministros consultados pelo GLOBO, o plenário deve unificar esses procedimentos em um julgamento previsto para hoje à tarde. A tendência é a Corte endurecer, fixando como regra a necessidade de aval de um juiz.

O processo é de relatoria do presidente do tribunal, Dias Toffoli, e tem repercussão geral – ou seja, a decisão deve ser aplicada por juízes de todo o país em processos semelhantes. O caso está sob sigilo de justiça. Se o STF de fato der interpretação mais rígida aos compartilhamentos, investigações feitas com base em dados obtidos sem autorização judicial podem ser anuladas. O resultado pode acirrar as desavenças entre o Ministério Público e o STF.

O julgamento de hoje é uma reação à divulgação de apuração prévia da Receita sobre o ministro Gilmar Mendes, sua mulher, Guiomar, e para a advogada Roberta Rangel, mulher do presidente do tribunal, Dias Toffoli. O tema não estava previsto na pauta deste semestre, que foi elaborada em dezembro do ano passa-

do. Os dois ministros conversaram sobre o assunto e consideraram importante fixar limites para a atuação da Receita e marcaram o julgamento na semana passada. Ontem, no fim da tarde, no entanto, ministros da Corte chegaram a discutir a possibilidade de retirar o caso da pauta, para evitar mais dissonâncias.

Na semana passada, o Supremo decidiu enviar para a Justiça Eleitoral os processos sobre crimes comuns ligados à prática de caixa dois. A medida deflagrou uma crise entre os ministros da Corte e os procuradores da Lava Jato de Curitiba, que enxergaram no julgamento uma tentativa de enfraquecer as investigações da força-tarefa.

O coordenador da operação, Deltan Dallagnol, definiu a decisão como um retrocesso. “Hoje, começou a se fechar a janela de combate à corrupção política que se abriu há 5 anos, no início da Lava-Jato”, escreveu ele em uma rede social, na ocasião.

Durante o julgamento, Toffoli anunciou a decisão de abrir, de ofício, um inquérito para investigar ataques e ameaças contra a Corte, os ministros e seus familiares.

INDÍCIO DE CRIMES

Em 2016, o plenário do STF considerou constitucional a norma que permite à Receita Federal acessar dados bancários sigilosos de pessoas físicas e jurídicas sem autorização judicial. Quando há indício de crime de sonegação fiscal, o órgão envia as informações direto para o Ministério Público, mesmo sem decisão judicial. O pro-

NELSON JR./STF/20-03-2019



Polêmica. O julgamento de hoje é uma reação à divulgação de apuração prévia da Receita sobre o ministro Gilmar Mendes e a mulher do presidente do STF

blema é que, muitas vezes, o Fisco identifica suspeita de outros crimes — como lavagem de dinheiro. Nesses casos, a Receita deve informar ao Ministério Público, que pede autorização judicial para obter os dados.

Na Receita, o receio é que, para frear a atuação do órgão, o STF proíba inclusive o compartilhamento de dados com o Ministério Público em casos de sonegação.

O presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), José Robalinho Cavalcanti, defendeu o compartilhamento de informações:

— Muitas vezes é no detalhe da quebra de sigilo fiscal que você encontra elementos para que a investigação

prossiga. Então a Receita Federal tem os dados não apenas do que a pessoa recebeu, mas de onde vieram, que empresas ela tem, de que faz parte, das quais recebeu. Essas informações são muitas vezes essenciais para a investigação. Qualquer restrição ao acesso às informações é um atraso.

Segundo ele, todo compartilhamento de informações é justificado por escrito em ofício. O presidente da ANPR também destacou que as informações em poder do Ministério Público continuam sob sigilo:

— Nunca se ouviu falar de vazamento de informação fiscal dentro do Ministério Público. O MPF nunca usou as informa-

ções da Receita de maneira equivocada. Então, com todo respeito, essa reclamação faz mais sentido para a defesa dificultar a investigação.

Na véspera do julgamento, Gilmar Mendes questionou o acesso amplo da Receita aos dados, mesmo sem o compartilhamento com o Ministério Público.

— O acesso, mesmo por parte de um agente fiscal, tem que ter uma causa. Não pode ser uma coisa banal. Eu não posso ir para uma mesa de bar e querer saber o que está na sua conta — disse Mendes, completando: — Foi na gestão da Lina Vieira que isso virou uma barafunda e que hoje é uma farrá. Qualquer fiscal pode ter

acesso e informar. Porque a rigor, mesmo o fato deles terem acesso não significa que eles devam ter acesso a qualquer informação. Isso virou um jogo sem quartel e se presta a coisas indizíveis.

No julgamento de hoje, o tribunal também deve reforçar que os dados, quando compartilhados com o Ministério Público, devem permanecer sob sigilo — e não divulgados, como ocorreu no episódio envolvendo os ministros do STF. Sobre o episódio, Mendes afirma que não há ligação com o julgamento de hoje:

— A rigor, a Receita sempre poderia fazer fiscalização sobre qualquer contribuinte. Ali, o que é esquisito é o vazamento.

STF recusa pedido de estados para pagar dívida com desconto

GABRIELA VALENTE

Um pedido dos estados para receber um alívio no pagamento de dívidas decorrentes de decisões judiciais foi recusado, ontem, pelo Supremo Tribunal Federal (**STF**). Por maioria, os ministros votaram contra um pedido de governadores para que os débitos deixassem de ser corrigidos pela inflação e passassem a ser corrigidos pela Taxa Referencial (TR), que está próxima de zero.

O julgamento, no entanto, não foi concluído porque o ministro Gilmar Mendes pediu vistas. Os ministros Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Celso de Melo, Marco Aurélio Mello e Edson Fachin são favoráveis a manter a correção das dívidas pela inflação. Apenas Luiz Fux e Luís Roberto Barroso se manifestaram a favor do pleito dos estados de corrigir as dívidas pela TR.

Se os estados vencessem, ganhariam desconto de até 60% no pagamento das dívidas. Isso tem sido considerado calote por economistas de várias correntes. O **STF** já tinha decidido várias vezes sobre o tema. Sempre disse que o correto era corrigir débitos por índices de preços. Até já tinha considerado inconstitucional uma lei de 2009 que permitia a correção pela TR.

Não há data definida para que o processo sobre correção de dívidas volte a ser analisado pelo plenário do **STF**.

Site:

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.aspx>

x

ARTIGO

A JUSTIÇA QUE DEU CERTO

JORGE DALL'AGNOL
Desembargador, presidente do
Tribunal Regional Eleitoral do RS
ascom@tre-rs.jus.br



Decisão do STF sobre competência da Justiça Eleitoral, em caso de conexão entre crimes comuns e eleitorais, foi divulgada como uma “derrota” para a Operação Lava-Jato.

A JE exerce papel fundamental na proteção da legitimidade das eleições e na garantia do Estado democrático de direito. Definida como “A Justiça que deu certo”, destacou-se por priorizar eficiência, modernidade e celeridade.

Não há razão para preocupação. A competência eleitoral não acarreta risco de anulação de investigações e ações em curso ou concluídas. A teoria do juízo aparente, aplicada pelos tribunais, admite a convalidação de provas e decisões praticadas por juízo que aparentava ser o competente. A suposta falta de estrutura dos tribunais eleitorais não se sustenta. A Polícia Federal exerce função de polícia judiciária eleitoral, com prioridade na investigação de infrações eleitorais. O MP Eleitoral é integra-

Não subsiste a tese de que os juízes eleitorais aplicam penas mais brandas

do por membros do MP Estadual, que atuam junto às zonas eleitorais, e do MP Federal junto aos tribunais eleitorais. A estrutura da JE está no

mesmo patamar verificado no contexto das ações da Lava-Jato. Não subsiste a tese de que os juízes eleitorais aplicam penas mais brandas, favorecendo a prescrição e a impunidade. Raríssimos, os casos de prescrição no âmbito eleitoral são menores do que os observados nas demais Justiças.

Há anos, a JE entende que a inveracidade da prestação de contas de campanha tem potencial lesivo às finalidades perseguidas na realização das eleições, atingindo a fé pública eleitoral, a confiança e a lisura do processo eleitoral, estabelecendo possível a diplomação dos eleitos somente após o julgamento das contas de campanha. Ausente norma que tipifique como crime o uso de caixa 2 em campanhas eleitorais, a Justiça Eleitoral tem enquadrado como falsidade ideológica eleitoral a prática de corrupção em benefício de candidaturas e partidos políticos. “A Justiça que deu certo” está mais do que preparada para atuar em total sintonia com a força-tarefa da Lava-Jato.

MPES notifica Samarco

O MPES (Ministério Público do Espírito Santo) notificou a Samarco e a Fundação Renova pelo descumprimento de um acordo firmado em 2018, em que a empresa e a fundação se comprometeram a custear os serviços de preservação das lagoas de Linhares, evitando a contaminação dos

locais pela lama de rejeitos do rompimento da barragem de Mariana (MG), que atingiu o rio Doce.

A notificação teve como base o fato da Fundação Renova ter tomado a decisão de acionar a sirene para a evacuação das famílias da área do rio Pequeno, na última se-

gunda-feira, alegando risco de rompimento do barramento construído para proteger a lagoa Juparanã da passagem da lama.

Em nota, a Renova esclareceu que todas as medidas foram implantadas para garantir a segurança dos moradores. ● TV CAPIXABA/METRO

MPES notifica Samarco e Renova por descumprimento de acordo

TC

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Promotoria de Justiça Cível de Linhares, notificou a mineradora Samarco e a Fundação Renova "por descumprirem acordo firmado em junho de 2018, em que se comprometiam a custear os serviços de avaliação e auditoria técnicas independentes para definição das medidas a serem tomadas para a preservação das lagoas de Linhares, tendo em vista eventuais impactos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão".

Em mensagem à Rede TC, o **Ministério Público** Estadual relata que a notificação teve como base o fato de que a Fundação Renova, sem comunicação prévia ao MPES ou auditoria da Aecom, empresa indicada pelo acordo, acionou a sirene para evacuação das famílias do Rio Pequeno sob alegação de risco de rompimento da barragem. "O estudo que concluiu tal risco teria sido realizado por uma empresa contratada pela Renova, cujos resultados só foram apresentados por completo à auditoria da Aecom, após a tomada de decisão unilateral da Fundação de remover as famílias".

Pela notificação, o **Ministério Público** exige que a Samarco e a Fundação Renova cumpram o que foi definido com exatidão, "a fim de que todas as medidas tomadas em relação ao objeto do acordo sejam previamente debatidas com MPES e com a Aecom".

Site: <https://tconline.com.br/mpes-notifica-samarco-e-renova-por-descumprimento-de-acordo/>

Ministros do STF debatem acesso à Justiça em evento no Rio de Janeiro

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (**STF**) Luiz Fux, Marco Aurélio Mello e Luís Roberto Barroso participarão do seminário O Acesso à Justiça e o Direito Processual Civil Contemporâneo, organizado pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ) e outras 16 instituições. O evento acontecerá nos dias 28 e 29 de março.

O seminário será realizado no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) das 9h às 17h. As inscrições podem ser feitas pelo e-mail priscilla@amaerj.org.br.

No dia 29 de março (sexta-feira), às 9h30, o ministro Fux debaterá sobre o acesso à Justiça. Às 11h, o ministro Marco Aurélio Mello participará de uma mesa que discutirá a segurança jurídica. O moderador do debate será o presidente da seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB-RJ**), Luciano Bandeira.

Às 15h, o ministro Luís Roberto Barroso participará da mesa sobre "reflexões para a o aprimoramento do **Poder Judiciário**". O mediador será o desembargador do TJRJ André Gustavo Corrêa de Andrade.

No dia 28 de março (quinta-feira), o advogado e professor Paulo Cezar Pinheiro Carneiro será homenageado com o lançamento de um livro em seu nome. A conferência acontecerá às 17h.

Alexandre Leoratti - Repórter

Site: <https://www.jota.info/eventos/ministros-stf-acesso-evento-21032019>

'A corrupção precisa deixar de ser um tabu'

O grande cronista carrega o dom de captar o espírito de seu tempo. Em Dom Casmurro (1899), Machado de Assis fez Bentinho refletir sobre as "grandes raivas" de Otelo "por causa de um lenço -um simples lenço!". Na peça de Shakespeare, o singelo pedaço de tecido seria, aos olhos do mouro, a prova cabal da infidelidade de Desdêmona. Bentinho, torturado pela dúvida de ter sido traído por Capitu, confabula consigo mesmo a respeito de como "os lenços perderam-se; hoje são precisos os próprios lençóis; alguma vez nem lençóis há e valem só as camisas". Em tempos mais cínicos, diria Machado, nem evidências contundentes são capazes de demover a má vontade de alguns contra a necessidade de enfrentar assuntos espinhosos. Parece ser o que se vê atualmente nas discussões sobre a corrupção no Brasil.

Os desvios de dinheiro público até pouco tempo atrás eram coisa de alguns milhões. Hoje parecem causar algum espanto apenas as ocorrências medidas em muitos bilhões de dólares -e ainda assim se houver provas definitivas do malfeito, mas sabe-se que corrupto não assina recibo. Recentemente, o economista Bruno Carazza, em sua coluna no jornal Valor Econômico, rememorou o escândalo dos Anões do Orçamento, ocorrido em 1993, para dar uma escala às proporções alcançadas pelos esquemas ilícitos. Naquele episódio, a Odebrecht já ocupava um papel de relevo, tendo desembolsado 3,2 milhões de dólares a PC Farias para conquistar contratos no governo Collor. Foi quase um trocado, comparando-se às cifras atuais: o infame "departamento de operações estruturados" da empreiteira (vulgo departamento de propina) fez circular 3,4 bilhões de dólares entre 2006 e 2014. O dinheiro extravasou as fronteiras do Brasil e irrigou negociatas em vários países latino americanos, que agora tentam, com maior ou menor sucesso, limpar a casa. Não se conhece paralelo na história sobre uma tal desenvoltura na operação de corrupção.

A Operação Lava Jato, que chega agora ao seu quinto ano, expôs, em conjunto com suas ramificações, a maneira como a corrupção se alastrou e passou a ser sistêmica. É indissociável da atividade política, do processo eleitoral e de negócios -e negociatas- envolvendo grandes empresas nacionais que se relacionam com governos. Sem falar nas suas conexões com o crime organizado. Essa bola de neve só conseguiu ir tão longe por causa da impunidade epidêmica. Se tivesse sido combatida lá atrás, quando as cifras eram mais modestas, talvez não tivesse fugido do controle. Mas ocorreu o oposto: leis e regras foram alteradas favorecendo a sua proliferação. Esse

é um dos argumentos centrais do livro Corrupção: Lava Jato e Mãos Limpas, que chega agora às livrarias (Portfolio Penguin). Organizado pela estudiosa da teoria da corrupção Maria Cristina Pinotti, o trabalho traz a visão de dois dos principais magistrados italianos participantes dos inquéritos na Operação Mãos Limpas, Gherardo Colombo e Piercamillo Davigo, além de artigos do então juiz Sergio Moro e dos procuradores da Lava Jato Deltan Dallagnol e Roberson Pozzobon, que escrevem sobre os avanços, ataques e desafios enfrentados pela operação brasileira. O prefácio é do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF).

No capítulo de abertura, "Corrupção, instituições e estagnação econômica", Maria Cristina discute até que ponto o crescimento econômico e a corrupção estão ligados e usa a Itália como um alerta para o Brasil. A operação Mãos Limpas, iniciada em 1992, foi abortada dois anos depois pela reação do sistema político (leis foram alteradas, condenações foram revistas, magistrados foram perseguidos). No lugar de reduzir a corrupção, os políticos perpetuaram a impunidade e dificultaram a identificação desse tipo de crime. A produtividade na economia caiu desde então, e o país enfrenta uma longa estagnação, distanciando-se dos pares europeus. É uma evidência forte da importância da qualidade das instituições - e dentre elas, do Judiciário - na explicação do desenvolvimento econômico e da corrupção.

De acordo com Maria Cristina, é impossível calcular o custo exato da corrupção, já que há custos diretos e indiretos, a maioria deles invisível. Apesar disso, estudos indicam que países mais corruptos são menos produtivos e atraem menos investimentos, o que freia o desenvolvimento econômico. Ademais, quando a Justiça não é eficiente e a corrupção é elevada, os empresários mais bem-sucedidos costumam ser os mais bem-relacionados, e não os mais inovadores ou produtivos. Apesar disso, o enfrentamento da corrupção não costuma ser um tema tratado com relevância pelos economistas. Muitos deles veem as propinas como a "graxa" para facilitar os negócios em países nos quais o setor público é pouco confiável e eficiente. Para Maria Cristina, a extensa literatura existente sobre o tema mostra que esta afirmação nada mais é que uma falácia cinicamente utilizada por corruptos ou ingênuos. Desenvolvimento econômico sustentado e baixos níveis de corrupção têm a mesma raiz: a qualidade das instituições. Enquanto não entendermos a dinâmica da corrupção, suas motivações e origens não conseguiremos nos livrar

dela, afirma Maria Cristina. "A corrupção precisa deixar de ser tabu entre os empresários, advogados e economistas."

Na entrevista a seguir, Maria Cristina, que faz parte da diretoria do Centro de Debate de Políticas Públicas (CDPP), resume as ideias discutidas no livro e analisa os caminhos para o país enfrentar a corrupção.

Há quem diga que a corrupção sempre existiu no país e agora ela apenas veio à tona. A senhora concorda com essa afirmação ou acredita que tenha havido uma mudança de paradigma nos últimos anos?

É importante deixar claro o conceito de corrupção que importa. Trata-se do desvio de dinheiro público para benefício privado. A corrupção, como a doença, sempre vai existir, mesmo em países considerados modelos de baixa corrupção. Há, entretanto, uma questão de grau. Uma pessoa estar com resfriado é diferente de outra com septicemia. Ambas estão doentes, mas há uma grande diferença quanto aos custos e riscos que trazem ao portador. No governo Itamar Franco, por exemplo, um ministro foi demitido porque teve a sua conta do hotel, algo como 800 dólares, paga por uma empresa. Isso era motivo para demitir um ministro. Não faz tanto tempo assim, coisa de pouco mais de 20 anos. De lá para cá, a corrupção deixou de ser episódica para se generalizar. Isso a Lava Jato mostrou: a dimensão do dinheiro, o número de pessoas envolvidas. Basta olhar o Rio de Janeiro.

A senhora e outros autores do livro afirmam que no Brasil não há dúvidas de que a corrupção tenha se tornado sistêmica. O que isso significa?

No Brasil, há evidências de sobra de que a corrupção tenha se tornado sistêmica, seja pela magnitude inimaginável dos valores envolvidos como pela abrangência do fenômeno, como mostra a Lava Jato. Em depoimentos, envolvidos afirmam que formar carteis, subornar e pagar propinas era a "regra do jogo". Isso é corrupção institucionalizada, sistêmica, uma verdadeira epidemia que assolou o país. Por trás dela, obviamente, existe a certeza da impunidade, o crime compensa e não tem risco. Cria-se a crença de que não existe outra maneira de fazer as coisas, seja na política ou na economia, e a corrupção se expande ainda mais.

Como isso ocorreu?

A mudança de patamar da corrupção foi estimulada por vários afrouxamentos institucionais. Uma primeira alteração ocorreu no financiamento de campanha, com a autorização para as empresas financiar partidos e políticos sem nenhum tipo de restrição. Empresas com negócios com o governo deveriam ser impedidas de

contribuir. Havia pouca transparência na prestação de contas. Na sequência, caiu a cláusula de barreira nas eleições. Isso, junto com o fundo partidário, fez do Brasil o país com o maior número de partidos. Assim a política honesta fica praticamente impossível. Junte-se a isso a existência do foro privilegiado e está aberta a avenida para a seleção adversa: grande parcela de quem vai para a política, deseja faturar com o fundo partidário e quem tem ficha suja e pretende se beneficiar do foro privilegiado.

Como as leis são feitas por esses políticos, seu interesse é obviamente manter o status quo. Os ajustes esporádicos só ocorrem depois de muita pressão da sociedade. Agora o Supremo mexeu novamente na cláusula de barreira. Vamos ver qual será o resultado. O número de partidos precisa diminuir, senão é impossível criar uma maioria em torno de princípios e programas e continua vivo o incentivo para transformar o Congresso em um balcão de negócios. Dessa maneira, o dinheiro do tributo pago por toda a população, que deveria ser usado para a educação, para a saúde e para a segurança acaba sendo desviado para o enriquecimento de alguns.

Por isso o livro é dedicado às vítimas difusas e anônimas da corrupção, que somos todos nós. A população precisa fazer pressão para virar esse jogo; não será o Legislativo que vai liderar esse movimento.

A senhora afirma também que nem todas as pessoas que cometeram deslizes gostariam de ser corruptos, mas acabaram reagindo aos incentivos e tiveram um comportamento oportunista, pragmático. Poderia explicar?

Vale o conceito popularizado por Serpico, mas anteriormente utilizado por diversos teóricos da corrupção, da ciência política, da psicologia social e da economia. Frank Serpico foi um policial de Nova York que, no início dos anos 1970, decidiu denunciar casos de abuso e corrupção em seu departamento. Serpico dizia, com certo humor, que 10% da força policial era absolutamente incorruptível e outros 10% seriam totalmente corruptos. A grande maioria dos policiais entre estes dois extremos "gostaria de ser honesta", tipificando um comportamento contingente, determinado pela expectativa que as pessoas tenham sobre o comportamento dos seus pares. Alguns teóricos definem essa maioria como "oportunista", "pragmática" ou "mais corruptível que corrupta". No Brasil são também conhecidos como "espertos". Existe um exemplo muito simples disso. Quando estamos no carro em uma estrada e o trânsito não flui, depois de certo tempo começamos a ver um carro passando pelo acostamento, aí vem outro, e vem outro, até que haverá tantos carros no acostamento quanto na

rodovia. A maioria, formada por "espertos", desrespeita a lei e o bem-estar dos demais motoristas que a seguem. Basicamente, isso ocorre porque quase nunca há policiamento que imponha sanção aos infratores, nem desincentivos à tal prática, como obstáculos nos acostamentos que impeçam a fluência de trânsito. Ambos mudariam a propensão a delinquir, minimizando o problema.

A maioria à qual a literatura se refere, que não é totalmente desonesta nem totalmente honesta, reage aos incentivos. Se as leis de combate à corrupção são abrandadas ou não são aplicadas, aqueles que "gostariam de ser honestos" vão para o lado da corrupção. Existem situações mais extremas, das quais estamos livres, no Brasil, mas que ocorrem em países altamente corruptos, como alguns da África. O pai só consegue marcar consulta para o seu filho doente se pagar uma propina. Neste caso, o funcionário público encarregado do agendamento cobra a propina, que provavelmente será dividida com o supervisor, e com o chefe do supervisor, e assim por diante. Sem punição, esse tipo de corrupção tende a se perpetuar. É conhecido o caso dos funcionários públicos que criam dificuldades para vender facilidades. Nesse caso, é uma falha do sistema controle da qualidade do serviço público.

Muitos juristas avaliaram que o projeto apresentado por Sergio Moro, por si só, não vai resolver em nada a questão da criminalidade, porque de muito pouco adiantaria o aumento das penas. Qual a sua avaliação?

O projeto procura modernizar o sistema jurídico e torná-lo mais eficiente. Pode ser aprimorado, mas é muito abrangente, corajoso e vai na direção correta. O direito penal existe porque não existe outra maneira de fazer valer a lei, alterando o comportamento dos indivíduos, sem que haja a perspectiva da punição. Um exemplo é o cinto de segurança. As campanhas educativas surtiram muito pouco efeito. O cinto passou a ser usado apenas quando os motoristas e começaram a ser multados. Hoje todo mundo usa cinto de segurança. No caso de crimes passionais, é verdade que talvez a perspectiva de ser penalizado tenha menos efeito sobre a decisão de uma pessoa praticar ou não um delito. Mas em crimes racionais, como é a corrupção, a pena e a perspectiva de impunidade são sim levadas em consideração pelo criminoso. A corrupção é um crime racional do início ao fim. Um corrupto vai em busca das melhores oportunidades, dos parceiros mais confiáveis, dos esquemas para apagar os seus rastros, de maneiras de lavar o dinheiro. Se não aumentar a percepção de custo, o corrupto terá apenas benefícios. Existe um único caminho para mudar esse comportamento: combatendo a impunidade e elevando as punições.

Falta autocritica aos advogados, ao fecharem os olhos para os incentivos institucionais à corrupção?

É difícil generalizar, vejo grandes escritórios preocupados com o assunto e prontos a ajudar seus clientes a se blindarem da ocorrência de corrupção nas suas empresas. Mas é verdade, também, que há advogados que se beneficiam da ineficiência do Judiciário, daí a resistência diante a propostas de reformas. Voltemos ao exemplo da Itália. É um país muito parecido com a França, em termos de renda per capita, nível educacional, desenvolvimento econômico. Mas na Itália existe o dobro de advogados per capita em relação à França. A hipertrofia do número de advogados é um sintoma ineficiência da Justiça. A resolução de processos na Itália chega a levar o dobro de tempo de casos similares na França. No Brasil vemos um fenômeno similar.

Por que a corrupção fugiu do controle?

Existem alguns fatores, quase sempre ligados à impunidade. Anteriormente, o corrupto só ia para a cadeia depois da condenação em quarto grau, algo que não existe em lugar nenhum do mundo. Graças ao número de recursos possíveis e aos prazos de prescrição, a impunidade era quase certa. Por isso a pressão, agora, para que seja derrubada a prisão depois da segunda condenação. Outro ponto é que a corrupção geralmente não é tratada como se fosse um crime violento e, por isso pode ser tolerado. Como não é violento? As crianças não recebem educação e saúde, os viadutos caem, há falta de segurança.

Outro aspecto que favorece a impunidade é o fato de a corrupção ser um crime fugidio. Para ele acontecer, as suas pegadas precisam ser eliminadas. Então é muito difícil fazer um flagrante. São necessários instrumentos como as delações, as análises de informações fiscais, a fiscalização da atividade financeira. Ao mesmo tempo, não existe uma vítima objetiva, a vítima é difusa. Se alguém roubar o meu carro, eu vou fazer a denúncia à polícia. Agora, se alguém roubar parte do meu imposto, como é que vou reclamar. Essa é a vítima difusa que nós precisamos sensibilizar.

Como reverter a situação?

Em primeiro lugar, tornar o Judiciário mais eficiente. É isso que nos ensinam a história e a teoria. É fundamental, também, ter o apoio da população, que é quem elege e pressiona os congressistas. E diante de tanto descalabro, a população, felizmente, adquiriu intolerância quanto à corrupção. A chamada petty corruption (a pequena corrupção cotidiana) parece ser pequena entre os brasileiros, ao contrário de países

africanos, e outros mais corruptos. Antes era comum o pagamento de propinas para fazer passaporte, renovar documentos. Hoje existe o Poupa Tempo, um exemplo de como a eficiência combate abusos. A Receita Federal é também muito eficiente, o que faz muita diferença. O problema é quando o Congresso, no lugar de simplificar e tornar mais eficiente o sistema tributário, faz inúmeros Refis, que beneficiam vários parlamentares. É um círculo vicioso de maus exemplos. No cotidiano dos italianos parece existir mais corrupção do que entre nós. E, segundo Gherardo Colombo, isso foi um problema na Mãos Limpas. Quando as investigações chegaram aos contadores, que guardavam segredos sobre os malfeitos (tributários, entre outros) de pessoas da classe média, profissionais liberais, a Mãos Limpas começou a perder o apoio da população. Aqui a Lava Jato, ao contrário, ficou focada na Petrobras e suas ramificações.

Gherardo Colombo afirma que talvez a corrupção italiana não tivesse ido tão longe caso os processos de investigações feitas nos anos 80, como no caso da loja maçônica Propaganda 2 (P2), tivessem permanecido em Milão, em vez de terem sido remetidos para Roma, no centro do poder político. O fato de a Lava Jato ter sido comandada a partir de Curitiba, distante dos centros de poder, contribuiu para o avanço das investigações?

Pode ter ajudado, sim, mas não apenas isso. Por uma feliz coincidência, o caso caiu na mão do juiz Sergio Moro, um estudioso da Mãos Limpas. Em 2004, ele havia publicado o artigo "Considerações sobre a Operação Mani Pulite". Dez anos mais tarde, cai nas mãos dele um caso muito parecido em muitos aspectos. Não sei quantos juízes brasileiros estudaram a Mãos Limpas, mas Moro foi o primeiro juiz brasileiro a escrever um artigo sobre o assunto.

Outra crítica frequente à Lava Jato, e também feita no passado à Mãos Limpas, é o seu impacto nas empresas e, como consequência, na economia. De fato, a maior parte dos funcionários de uma companhia envolvida em escândalos acaba pagando um preço elevado, sem ter tido nenhuma culpa. É possível separar a empresa de seus principais executivos e controladores?

Querem poupar a empresa e aumentar a sua produtividade? É só vendê-la. Os envolvidos respondem à Justiça e a empresa continua. O que vimos foi o contrário, os controladores buscando a todo tempo formas de permanecer no comando. A empresa não precisa acabar; mudem o dono. A empresa não existe desligada da sua administração e da governança. Não é a empresa que é corrupta, e sim os seus administradores e o seu board.

Piercamillo Davigo afirma que "a corrupção e o crime organizado são companheiros de viagem". Como se dá essa relação?

Na Itália isso ficou muito evidente. Na comparação com outros países da Europa, o ponto de maior discrepância, nos estudos internacionais, é o *rule of law*. Quando o empresário confia no judiciário, adota critérios da meritocracia nas empresas. Quando não, precisa se cercar de pessoas de sua confiança, de pessoas amigas, não necessariamente as mais adequadas e eficientes. É a maneira de se defender. Ou temos o empresário que busca proteção na máfia. Políticos foram protegidos e financiados por mafiosos. A Lava Jato também mostrou pontos de ligação do chamado crime comum, do narcotráfico, com a corrupção. Por isso que a discussão da corrupção precisa deixar de ser um tabu. Como é que podemos falar em aprimorar as instituições brasileiras sem que a corrupção seja enfrentada?

Os promotores da Lava Jato tiveram seguidas derrotas no **STF** nos últimos dias. O ministro Gilmar Mendes falou em "guerra de poderes". Os procuradores falam em risco de vitória da impunidade. Tendo em vista a a experiência da Mãos Limpas, como a senhora analisa os acontecimentos recentes?

Não vamos subestimar a criatividade e tenacidade dos corruptos em sua busca pela impunidade e a volta do que era bom para eles. O grande objetivo dos defensores da impunidade é derrubar a prisão depois da segunda instância. Existem outras propostas que enfraqueceriam a repressão aos corruptos. A cada semana surge uma ideia nova. A última foi mandar crimes de caixa dois para a Justiça Eleitoral. Não faz sentido. A Justiça Eleitoral não tem estrutura para isso, a sua prioridade é o funcionamento das eleições. Há interesses muito grandes envolvidos, defendidos por pessoas encasteladas no poder. Por isso a discussão dos custos da corrupção é tão importante para sensibilizar aqueles que não estão envolvidos no círculo vicioso da corrupção, que é a grande maioria da população brasileira.

Sergio Moro, em seu artigo no livro, diz que "há a possibilidade de a sociedade civil e a imprensa, saturadas de escândalos de corrupção, relaxem a vigilância sobre os governantes e permitam não só a continuidade da corrupção sistêmica, mas também a volta da tradição da impunidade". Existe o risco de frustração?

O processo de reconstrução da integridade do país é longo e cheio de percalços. Sempre será difícil punir todo mundo pelos erros do passado, mas o exemplo da punição de pessoas poderosas ajuda muito. Além

disso, crimes menores que surgirem devem ser investigados e punidos de acordo com a sua gravidade. E é preciso assegurar que, daqui para frente, as coisas funcionarão de uma maneira diferente. A direção do projeto apresentado por Moro vai no sentido correto, de modernizar as leis e aumentar a eficiência da Justiça. Agora é esperar para ver como será a tramitação do projeto no Congresso.

Giuliano Guandalini - Jornalista e consultor de comunicação do CDPP

Site: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-do-cdpp/a-corrupcao-precisa-deixar-de-ser-um-tabu-21032019>

Marcelo Bretas manda prender Michel Temer, Eliseu Padilha e Moreira Franco

O juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, determinou a prisão preventiva do ex-presidente Michel Temer (MDB). Ele foi detido por agentes da Polícia Federal na manhã desta quinta-feira (21/3).

Bretas também ordenou a prisão dos ex-ministros Moreira Franco (Minas e Energia) e Eliseu Padilha (Casa Civil).

O caso corre em segredo de justiça. Segundo o jornal O Globo, os mandados de prisão foram baseados na delação premiada do financista Lúcio Funaro. Ele conta como funcionava um suposto esquema de corrupção operado pelo MDB no Congresso.

O jornal Valor Econômico afirma que o MPF e a PF investigam o suposto pagamento de R\$ 1,1 milhão de propina a políticos em troca de contrato para a construção da usina nuclear Angra 3.

Conforme o MPF, o suborno teria sido requisitado pelo coronel João Baptista Lima Filho - amigo pessoal de Temer - e por Moreira Franco, com o aval de Temer. Isso teria ocorrido em 2014, quando Temer era vice-presidente de Dilma Rousseff.

Com o fim do mandato de presidente, Temer perdeu a prerrogativa de foro por função e as denúncias contra ele foram mandadas para a primeira instância da **Justiça Federal**.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-21/marcelo-bretas-manda-prender-temer-eliseu-padilha-moreira-franco>

TJ-DF suspende lei distrital que ampliava validade de concursos

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal suspendeu, liminarmente, lei distrital que ampliava o prazo de validade dos concursos públicos caso a administração pública não pudesse nomear candidatos.

A lei foi contestada pelo **Ministério Público** do DF que pediu a concessão de medida cautelar para suspender a vigência da lei, sob o argumento de que a norma padece de vício material, pois viola tanto a Lei Orgânica do Distrito Federal quanto a Constituição Federal, ao permitir a ampliação do prazo estabelecido pelas normas para a validade dos concursos públicos por meio de lei ordinária.

Publicada em dezembro de 2018 pelo então governador Rodrigo Rollemberg (PSB), a Lei Distrital 6.228/2018 estabelece uma "pausa" na validade de concursos públicos já homologados quando houver restrição para nomeações.

O texto prevê a suspensão da validade de concursos durante o período eleitoral e em momentos de austeridade econômica, como nos períodos em que a unidade federativa esteja sob restrição da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ou em estado de calamidade pública.

Em defesa da norma, a Câmara Legislativa do Distrito Federal sustentou não estarem preenchidos os requisitos autorizadores da concessão da medida cautelar. Já a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e o governador do DF defenderam a legalidade da norma sob o argumento de que a mesma é útil, proporcional e não contraria o texto constitucional.

O pedido de liminar foi julgado pelo Conselho Especial do TJ-DF, que decidiu pela concessão do pedido e suspenderam a eficácia da lei com efeitos retroativos à data de sua publicação. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-DF.

0009034-03.2018.807.0000

Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL
TJ-DF suspende lei distrital que ampliava validade de concursos

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-21/tj-df-suspende-lei-distrital-ampliava-validade-concursos>

Ação que pede só vínculo biológico não serve para discutir relação socioafetiva

Em ação de investigação de paternidade que requer exclusivamente o reconhecimento da existência de vínculo biológico, configura julgamento extra petita eventual decisão judicial que autorize, após a citação da parte contrária, a produção de provas destinadas a apurar relação socioafetiva.

O entendimento foi aplicado pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao reformar parcialmente acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal que havia permitido a produção de prova voltada para a investigação de paternidade socioafetiva, em ação destinada a apurar unicamente a existência de vínculo biológico.

"Não se pode admitir a movimentação da máquina judicial para abrir ou reabrir instrução probatória voltada para a apuração de circunstância fática não invocada como causa de pedir, pois eventual sentença a ser proferida estaria viciada, haja vista que ela não pode ser proferida fora dos limites objetivos da lide já estabilizada", apontou o relator do recurso especial, ministro Moura Ribeiro.

No curso da ação de investigação de paternidade biológica pós-morte, ajuizada contra o suposto irmão e legítimo herdeiro, o juiz determinou a realização de novo exame de linhagem paterna (cromossomo Y) mediante a coleta de amostras de DNA das partes e de um parente. O magistrado também deferiu a produção de prova testemunhal com o objetivo de apurar eventual paternidade socioafetiva.

A decisão de primeiro grau foi mantida pelo TJ-DF. O tribunal entendeu que os documentos científicos juntados aos autos foram elaborados de forma unilateral pelo herdeiro legítimo, o que justificaria o novo exame biológico.

Além disso, o TJ-DF verificou no processo indício de que houve convívio entre o falecido e o autor da ação - elemento que julgou suficiente para justificar a oitiva de testemunhas que pudessem esclarecer o vínculo afetivo. Também foram considerados pelo tribunal princípios como a efetividade, a economia e a celeridade processual.

No recurso especial ao **STJ**, o herdeiro alegou, entre outros pontos, que a prova técnica produzida na ação excluiu a paternidade biológica, de forma que seriam

desnecessárias novas diligências. Afirmou ainda que a petição inicial não traz qualquer ponto relacionado às relações socioafetivas entre seu pai e o autor da ação e, portanto, o magistrado não poderia admitir interpretação extensiva dos pedidos processuais.

Em relação à necessidade de nova prova pericial, o ministro Moura Ribeiro apontou que o TJ-DF concluiu não haver nos autos documento técnico submetido ao contraditório que pudesse ser considerado imune a questionamento.

Para o ministro, além de a decisão do tribunal ter sido fundada em dúvida razoável sobre a lisura das provas periciais, o próprio **STJ** tem jurisprudência no sentido de que, nas questões envolvendo direito de filiação, a existência de dúvida sobre possível fraude em teste de DNA anteriormente realizado é suficiente para reabrir a discussão a respeito do vínculo biológico.

Quanto aos limites dos pedidos da ação, Moura Ribeiro observou que, com base na leitura lógico-sistemática da petição inicial, é possível concluir que a pretensão do processo é a mera investigação de paternidade pós-morte, tendo como causa de pedir unicamente o vínculo biológico entre o autor da ação e o falecido, "não se extraindo dela pretensão no sentido de reconhecimento da paternidade socioafetiva, modalidades distintas".

A leitura da inicial, de acordo com o relator, "nem sequer sugere que se trata de investigação de paternidade com fundamento em vínculo socioafetivo. Ao contrário, a pretensão está voltada para declaração de paternidade com suporte em vínculo biológico, razão pela qual o acórdão impugnado, ao manter a decisão agravada que concedeu providência jurisdicional diversa do pedido formulado, incorreu também em julgamento extra petita, pois se afastou dos limites impostos pelas causas de pedir".

Ao acolher parcialmente o recurso do herdeiro, o ministro também destacou que, com a estabilização da demanda após a citação do réu, ocorre a definição dos limites objetivos do processo. Dessa forma, o magistrado não poderia proferir decisão ou sentença com amparo em fatos não invocados pelo autor, a não ser na hipótese de fato superveniente, assegurado o contraditório - o que não foi o caso dos autos. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ**.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-21/acao-vinculo-biologico-nao-discutir-relacao-socioafetiva>

Atuação de magistrados em mutirão carcerário não viola princípio do juiz natural

Não viola o princípio do juiz natural a designação de magistrados para, em mutirão carcerário, atuar no julgamento de processos como ações criminais e execuções penais. Para a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, os mutirões de julgamento possibilitam decisões mais céleres sem que haja violação da segurança jurídica ou desrespeito ao juízo competente para a apreciação das causas.

Com a decisão, a turma restabeleceu decisões concessivas de progressão de regime, proferidas em mutirão, que haviam sido anuladas pela 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná em razão de suposta incompetência do juiz.

"No caso concreto, não houve escolha de magistrados para julgamento deste ou daquele processo. Pelo contrário, a designação se deu de maneira ampla e indiscriminada para a atuação em período certo de tempo, de modo a conferir eficiência à prestação jurisdicional e efetividade ao princípio da duração razoável dos processos", afirmou o relator do pedido de Habeas Corpus, ministro Reynaldo Soares da Fonseca.

De acordo com a **Defensoria Pública** do Paraná, os réus foram beneficiados com decisões proferidas em mutirão carcerário que permitiram, entre outros pontos, a progressão ao regime semiaberto.

Após as decisões concessivas em mutirão, o magistrado da **Vara de Execução Penal** de Curitiba suscitou conflito de competência em todos os processos. Apesar de não conhecer dos conflitos de jurisdição, o TJ-PR anulou de ofício as decisões concessivas de progressão de regime.

O ministro Reynaldo Soares da Fonseca apontou precedentes do **STJ** no sentido de que não ofende o princípio do juiz natural a designação de magistrados de primeiro grau para atuar em tribunais, em regime de mutirão, em processos distribuídos de forma genérica.

Segundo o relator, no caso analisado, houve a modificação do juiz, mas não do juízo competente, e a alteração não ocorreu para beneficiar pessoas determinadas, tendo em vista que os novos juízes responsáveis pelo mutirão tinham a incumbência de dar andamento a todas as ações criminais e

execuções penais previstas em instrução normativa do próprio TJ-PR.

"Não configurada, portanto, na hipótese vertente, ofensa aos princípios do juiz natural, da legalidade e da segurança jurídica, não há que se falar em nulidade das decisões proferidas em regime de mutirão carcerário", afirmou o ministro.

Além disso, ele declarou que "causa perplexidade" a anulação, de ofício, pela 5ª Câmara do TJ-PR, das decisões proferidas em mutirão, já que tais atos decisórios não foram objeto de recurso pelo **Ministério Público**, titular da ação penal, havendo portanto violação à Súmula 160 do Supremo Tribunal Federal. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ**.

HC 449.361

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-21/mutirao-carcerario-nao-ofende-principio-juiz-natural-decide-stj>

Ideologizar o Direito dá nisso: aplicar o óbvio da lei vira absurdo

Por Lenio Luiz Streck

Dois assuntos: o Fla-Flu do Direito e o dia em que o estagiário transferiu uma audiência (minha versão)!

A discussão do julgamento do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.435 acerca da competência da Justiça Eleitoral desnudou, de novo, a prevalência dos discursos morais-teleológicos-consequencialistas sobre o Direito escrito-legislado-constitucionalizado. Teve de tudo: "O julgamento do **STF** acabou com a Lava Jato!", "Fechem o **STF**!", e outras adjetivações impublicáveis - todas elas na linha da Tese "Um Cabo e um Soldado" ("não precisa nem de um jeep", não é?) Teve até quem replicasse post com ameaças de apedrejamento da Suprema Corte. Tempos difíceis e quentes.

Jornalistas e jornalheiros, advogados e adevogados, juristas e cobradores de juros abriram as baterias. Se a decisão fosse 6x5 em outra direção, essas mesmas pessoas diriam: "O **STF** mais uma vez acertou!" Pois é. Fla-Flu jurídico. Precisamos, mesmo, falar sobre Direito e Moral.

Dentre os 6 votos que compuseram a maioria, duas partes do voto de Celso de Mello explicam e deixam claro o imbróglío. Os grifos são meus:

É, portanto, na Constituição e nas leis - e não na busca pragmática de resultados, independentemente da adequação dos meios à disciplina imposta pela ordem jurídica - que se deverá promover a solução do justo equilíbrio entre as relações de tensão que emergem do estado de permanente conflito entre o princípio da autoridade e o valor da liberdade.

A citação acima coloca a questão no plano do Constitucionalismo Contemporâneo. Já a citação seguinte passa uma régua técnica na questão:

É por essa razão que - em interpretação sistemática do artigo 35, II, do Código Eleitoral e do artigo 78, IV, do CPP - no concurso entre a jurisdição penal comum e a especial (como a eleitoral), prevalecerá esta na hipótese de conexão entre um delito eleitoral e uma infração penal comum (...).

Tudo muito simples. Ou não, se você politizar. Para superar a clara dicção e a tradição do conceito de

conexão seria necessária uma alteração legislativa. Argumentos consequencialistas (sem empiria, diga-se) não podem derrubar leis. Seria como admitir que um pamprincípio como o da "afetividade" valha mais do que um dispositivo do Código Civil, para usar um dos flertes dos juristas para com a primazia da moral sobre o Direito. Como se um argumento retórico ad hoc tirado do bolso valesse mais que o estatuto epistemológico, para usar o termo de Otávio Luiz Rodrigues Jr., autêntico e tradicional, de um mesmo ramo específico do Direito.

Tudo isso ocorre porque nos acostumamos a colocar argumentos morais, políticos e econômicos acima da lei e da Constituição. Professores em sala de aula são useiros e vezeiros nisso. E os livros de Direito são glosadores de decisões tribunalícias ad hoc. Resultado: uma algaravia. Ganha quem tiver mais poder. E o Direito, que foi feito para controlar o poder, transforma-se em mero instrumento... do poder.

Darcy Ribeiro disse, certa vez, que Deus é tão treteiro, faz as coisas tão recônditas e sofisticadas, que ainda necessitamos dessa classe de gente, os cientistas, para desvelar as obviedades do óbvio. Parafraaseio, pois, o grande antropólogo: ainda precisamos de uma certa classe de juristas para dizerem o óbvio, para dizerem até mesmo platitudes; platitudes como a de que, em uma democracia, argumentos consequencialistas (morais, etc.) não devem valer mais do que aquilo que justamente foi feito para resolver os nossos disagreements: o Direito. Só se resolve o emotivismo a partir de um critério; pois é: emotivizaram o critério.

Simple assim. O resto é Fla-Flu, Grenal e quejandos.

Ainda sobre isso. O humor que destrói. Que banaliza.

Precisamos falar sobre Direito e moral. Precisamos falar sobre uma Teoria do Direito que vira Teoria Política do Poder. E precisamos falar sobre o papel da (des)informação midiática.

Ideologização do Direito. Instrumentalização do jurídico. Emotivismo, consequencialismo, retórica ad hoc. Tudo isso presta um serviço ao fascismo.

Por isso tudo: por ideologizar o Direito, instrumentalizar o jurídico, por adotar a retórica

emotivista-consequencialista, a Globo, através de seus atores, prestou um serviço ao fascismo. Vejam aqui como é fácil reproduzir as tão velhas quanto falaciosas relações feitas pela mídia entre a legislação penal e a impunidade; relações que a Globo reforça. Uma parte do vídeo diz:

"Só Código Processual Penal associado a muito dinheiro e bons advogados traz aquela sensação de impunidade. Graças ao Código posso levar uma vida de crimes, sem restrição. Obrigado doutores".

E a cena mostra o personagem, saindo da cadeia, abraçando seus advogados. Bom, veja e ouçam. Tem ainda a parte final...! Acessem. O título do vídeo poderia ser Kill all the lawyers, imitando Jack, o açougueiro, de Henry VI. Patéticos.

Trata-se de uma criminalização simbólica da advocacia. E uma tentativa de criminalização que é tão covarde quanto carente de valor epistêmico. "Há muitos crimes", dizem; "logo, a culpa é da lei penal". É mesmo? Quem disse? E por quê? Qual é o argumento lógico que liga o ser ao dever ser nesse caso?

Sigo. Aqui o paradoxo é duplo: aceitam instrumentalizar o Direito em favor do poder, paradoxo um, através do paradoxo dois: utilizar-se do humor como instrumento do poder.

Pois é: não adianta querer ser Monty Python fazendo o papel de bobo da corte a serviço do rei. Que feio.

Post scriptum 1: Tomada do Poder: E o estagiário foi fazer provas e o fórum parou!

Conjur já me antecipou (aqui). Jabuti não sobe em árvore e ninguém é filho de chocadeira. Por que eu já não me surpreendo? Por que estou estocando mais alimentos? O Direito brasileiro está assim por causa de um "imenso esforço" que se faz. O que dizer de uma audiência criminal, em Fortaleza, que não foi realizada por causa da ausência do estagiário que estava em provas na Faculdade? E o próprio estagiário certifica. Inacreditável: o próprio estagiário certificou!

Quer dizer: a prestação jurisdicional depende da presença do estagiário... Eu sabia que a nobre classe estagiária ainda tomaria o poder. Faltava só organização. Aqui está. Ah: o processo criminal transferido tratava de "outras fraudes"!

Um cheiro de improbidade ronda o Direito de Pindorama. Um pouco aqui, um pouco ali. E temos os ingredientes do caos.

Para lembrar meu lado pitonisa: em 2012 escrevi uma

coluna intitulada a Tomada do Poder pelos Estagiários. Eu sabia!

Post scriptum 2: por falar em improbidade e coisas do gênero, recomendo a coluna hebdomadária de Rodrigo Mudrovitsch, todas as sextas-feiras. Aprenderemos muito. A primeira já mostrou isso (aqui). Amanhã terá mais.

Post scriptum 3: Lançamentos! Para quem é do Rio de Janeiro ou lá estiver nos dias 27 e 28 (quarta e quinta), advogados, professores e profissionais da área lançam dois livros em minha homenagem. Dia 27, 18 horas, na Emerj (ver aqui); dia 28, quinta, 18 horas, na Avenida Mem de Sá, 126, Lapa (ver aqui). No dia 27, na Emerj, darei uma canja, em breve mesa redonda.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-21/senso-incomum-ideologizar-direito-nisso-aplicar-obvio-lei-vira-absurdo>

TJ remete para MP processo em que advogada reteve autos em carga por 2 anos

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina decidiu enviar para o **Ministério Público** cópia de um processo em que a advogada reteve os autos por mais de 2 anos, sem informar sua cliente da sentença que a beneficiava.

Deixar de restituir autos que recebeu na qualidade de advogado, é crime tipificado no artigo 356 do Código Penal, afirmou o relator, desembargador Luiz Fernando Boller, ao enviar o caso para se seja desencadeada a persecução penal. A Ordem dos Advogados do Brasil também foi oficiada para tomar as medidas cabíveis.

O caso envolve auxílio-doença. Representada pela advogada, a trabalhadora ingressou com pedido do benefício, que foi concedido por 60 dias. No entanto, ela não foi informada desse prazo e acabou recebendo o auxílio por mais de 2 anos, período que os autos ficaram na posse advogada.

Segundo a trabalhadora, a advogada cobrava 20% das parcelas recebidas e, quando questionada sobre o processo, apenas afirmava que estava tudo bem, aguardando julgamento de recurso.

Em primeira instância, a trabalhadora foi condenada a devolver os valores recebidos fora do prazo. Além disso, devido a atuação da advogada, a decisão determinou o envio de ofício à **OAB**.

Inconformada com a decisão, a trabalhadora destituiu a advogada e nomeou um novo defensor, que apresentou recurso pedindo que fosse reformada a decisão que determinou a devolução, uma vez que, segundo ele, a trabalhadora teria recebido o auxílio de boa-fé.

Ao julgar o caso, a 1ª Câmara de Direito Público do TJ-SC afastou apenas a exigência da devolução ser imediata. Dessa forma, por mais que a segurada tenha demonstrado desconhecer a precariedade do auxílio-doença acidentário que recebeu, apenas sua boa-fé não é suficiente para eximi-la da responsabilidade pela restituição, o que só não deverá ocorrer, por ora, em razão de não estar recebendo outro benefício previdenciário, afirmou Boller.

Já em relação a atitude da advogada que reteve os autos por 2 anos e 4 meses, o relator determinou o

envio de cópia de processo ao **Ministério Público**, além do ofício à **OAB**. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-SC.

Clique aqui para ler a decisão.

0000670-9020148240135

Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL

TJ remete para MP processo em que advogada reteve autos em carga por 2 anos

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-21/tj-remete-mp-processo-advogada-reteve-autos-anos>

Juiz impede tentativa de legalizar quebra de sigilo não autorizada

A **Justiça Federal** de São Paulo impediu que dados obtidos por quebra de sigilo ilegal fossem utilizados em um inquérito que apura um possível estelionato contra a Previdência Social.

Segundo o juiz Ali Mazloum, da 7ª Vara Federal de São Paulo, a autoridade policial, com anuência do **Ministério Público Federal**, buscava apenas a chancela da quebra ilegal, uma vez que os dados já haviam sido passados pela Caixa Econômica Federal.

Causa assombro verificar que se busca deste Juízo, ao que parece, mera chancela da violação de um direito fundamental, pois os dados bancários já estão escancarados nos autos, afirmou.

Segundo o inquérito, houve recebimento indevido de pensão por morte que teria causado um prejuízo de R\$ 109 mil. Por isso, a autoridade policial solicitou a quebra de sigilo bancário de duas contas do segurado morto. No pedido, afirmou que a medida seria necessária para utilizar os dados já repassados pela Caixa para identificar o autor do delito.

O **Ministério Público Federal** concordou com o pleito policial, ao argumento de que a medida seria imprescindível para a elucidação da autoria delitiva.

Ao se deparar com o caso, contudo, o juiz Ali Mazloum criticou a atuação dos órgãos e negou o pedido, além de proibir a utilização dos dados já repassados. O juiz solicitou, ainda, que a autoridade policial apure eventual prática criminosa por parte dos funcionários da Caixa, que enviaram os dados sem autorização judicial.

Registre-se que essa espantosa constatação não mereceu uma única palavra dos órgãos da persecução penal, seja a Autoridade Policial, seja o MPF, não se podendo esperar deste Juízo o silêncio ou a expedição de autorização de quebra para legitimar qualquer tipo de ilicitude, concluiu Mazloum.

[Clique aqui para ler a decisão.](#)

0002246-64.2019.403.6181

Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL

Juiz impede tentativa de legalizar quebra de sigilo não autorizada

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-21/juiz-impede-tentativa-legalizar-quebra-sigilo-nao-autorizada>

A aplicação excepcional do princípio da bagatela imprópria na violência doméstica

Por Samer Agi

O Superior Tribunal de Justiça sumulou o entendimento de que é inaplicável o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas (Súmula 589). O princípio da insignificância, aqui, abrange tanto a bagatela própria (princípio da insignificância propriamente dito) quanto a bagatela imprópria.

A partir daí, podemos concluir que, no âmbito da Lei 11.340/06, sempre haverá necessidade da pena. E é neste ponto que discordamos. Nem sempre o sempre se faz presente.

Em regra, na seara dos Juizados de **Violência Doméstica** e Familiar contra a Mulher, a bagatela imprópria não é admissível. Porém, vislumbramos situações excepcionalíssimas em que a norma bagatelar merece incidência. Na prática, deparamos com casos em que, apesar do desvalor da conduta e do desvalor do resultado, a pena mostra-se absolutamente desnecessária. Trata-se de casos típicos de perdão judicial.

Para tanto, é preciso que estejam presentes, no caso em apreço no juízo competente, os seguintes requisitos cumulativos:

1. Que tenha sido praticada uma contravenção penal

Apesar de não existir diferença ontológica entre crimes e contravenções penais, entendemos que a admissibilidade da bagatela imprópria apenas para os "crimes anões" prestigia a axiologia realizada pelo legislador e confere critérios objetivos ao magistrado, evitando que a liberdade jurisdicional conduza a violação do princípio da proporcionalidade em sua vertente de vedação da proteção deficiente.

2. Que a contravenção penal tenha sido praticada de forma unissubsistente (um único ato)

Não se trata de desistência voluntária ou arrependimento eficaz (artigo 15 do Código Penal), pois o delito estará consumado. Trata-se de valoração do *modus operandi*. Se alguém pratica vias de fato de forma plurissubsistente, a reprovabilidade de seu comportamento é maior e isso evidencia a

necessidade da pena.

3. Que, no caso, fosse possível a continuidade da agressão ao bem jurídico tutelado, a despeito de já consumada a infração, mas que o agente tenha interrompido voluntariamente sua conduta

A infração já está consumada, mas, podendo o autor prosseguir sem repercussão criminal do ponto de vista do número de delitos, decide não continuar. Trata-se de estímulo a não continuidade da agressão e de diferenciação de condutas que recebem igual capitulação, sejam uni ou plurissubsistentes, apesar de terem gravidades diversas.

4. Que seja o primeiro registro formal ou notícia informal de delito perpetrado pelo agente

Os três primeiros requisitos colocam os olhos sobre o fato, já o quarto tem por objeto o autor. É necessário analisar qual o histórico formal e informal do comportamento do agente para que se conclua sobre a necessidade ou não da pena. A oitiva da vítima em audiência de instrução e julgamento é imprescindível.

5. Que não existam registros de delitos imputados ao autor após o fato em apreço

Mais uma vez, nosso foco está no autor e ressalto que não se trata de direito penal do autor, mas da análise da necessidade da pena ou não. A inexistência de registro posterior ao crime demonstra que o fato delitivo foi um episódio isolado na vida do agente, e não uma mudança comportamental iniciada na infração em apreço. Caso haja registros de outras condutas delitivas posteriores ao fato em apreço, conclui-se que a sensação de impunidade tem incentivado a continuidade da vida ilícita, que não há arrependimento pelo fato praticado e que é necessária célere punição.

6. Que haja notório arrependimento do auto do fato

A partir da oitiva da vítima, de testemunhas e, especialmente, do interrogatório do acusado, é possível verificar se o próprio processo penal e as consequências da vida foram suficientes para incutir no autor arrependimento pelo feito, o que dificultará a prática de novas infrações penais (arrependimento como efeito preventivo especial).

7. Que tenha ocorrido o restabelecimento da relação harmônica entre as partes

A partir do sétimo requisito, colocamos nossos olhos sobre a vítima. Consideramos a vítima e a necessidade de sua proteção para avaliar a possibilidade de concessão do perdão judicial. Como se tratou de contravenção penal isolada, nunca antes e nunca depois praticada, cometida de forma unissubsistente e as partes restabeleceram a relação de forma harmoniosa, temos que houve a superação do episódio pela vítima;

8. Que exista descendente incapaz em comum entre as partes

Aqui, a aplicação do perdão judicial considera também o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente (artigo 227, caput, do Código Penal) e guarda íntima relação com o novo requisito.

9: Que o risco de prejuízo à vítima e ao incapaz seja superior ao caráter educativo, punitivo e preventivo da pena

Consideramos, neste ponto, o interesse da vítima e do incapaz com prevalência sobre o fato. Pensamos ser o requisito mais importante para aplicação da bagatela imprópria. Trata-se de prestígio ao mundo do ser. No caso, houve o restabelecimento da relação entre as partes, elas têm descendente incapaz em comum, o fato foi isolado, não há notícia de fato semelhante anterior ou posterior ao delito e o prejuízo para a vítima e para o incapaz com a punição do autor supera o benefício educativo, preventivo e de justa punição do agente. A vergonha do processo penal já exerceu todas as funções da pena.

10. Que a distância entre a data do fato e a data da sentença seja superior a um ano

Considerando todas as particularidades da situação em análise, que exige a presença dos nove requisitos acima colacionados, a relativa morosidade reforça a absoluta desnecessidade da pena. Dado todo o contexto, o lapso temporal superior a um ano faz com que a pena perca indubitavelmente sua razão de ser.

Concluo: defendemos que o princípio da bagatela imprópria não deve ser aplicado, em regra, aos crimes cometidos na seara da **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Mas, em situações excepcionalíssimas, quando presentes os dez requisitos descritos acima, o magistrado deve promover a superação episódica da Súmula 589 do **STJ** e conceder o perdão judicial. Ainda, destaco que nada impede que a opinião do autor deste artigo

evolua em qualquer sentido. Encontro-me aberto para tanto.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-21/samer-agi-principio-bagatela-impropria-violencia-domestica>

PF cumpre mandados em ação que apura fake news contra ministros do STF

Camila Mattoso

A Polícia Federal cumpre na manhã desta quinta-feira (21) dois mandados de busca e apreensão para apurar ataques e fake news contra ministros do Supremo Tribunal Federal .

A operação ocorre em Alagoas e em São Paulo. A Folha antecipou que o **STF** havia identificado suspeitos e que a equipe de investigação sairia às ruas nesta quinta-feira.

Os investigadores buscam tirar do ar as contas nas redes sociais de dois dos autores identificados no caso e visam recolher computadores e aparelhos usados por operadores dessa rede .

Um guarda civil metropolitano de Indaiatuba, no interior de São Paulo, e um advogado já foram identificados pela equipe que atua no inquérito como suspeitos de estarem por trás das ações.

O presidente do **STF**, Dias Toffoli, instaurou o inquérito , que corre em sigilo, no último dia 14, e designou o ministro Alexandre de Moraes seu relator. Desde então, houve uma redução dos ataques dirigidos aos ministros, segundo pessoas que acompanham o caso.

A iniciativa é uma resposta a postagens e mensagens ofensivas dirigidas ao Supremo por setores da sociedade, em parte incitadas por congressistas e procuradores da operação Lava Jato .

Nesses ataques, ministros são acusados de favorecerem a impunidade, quando não de corrupção. Entre os alvos da apuração pela onda de virulência ao **STF** estão Deltan Dallagnol e Diogo Castor, da força-tarefa do **Ministério Público** da Lava Jato.

A decisão do Supremo de abrir a investigação motivou críticas de procuradores e reforçou o embate da corte com integrantes do Legislativo. Houve críticas também dentro do próprio Supremo.

Na terça (19), questionado sobre as críticas de membros do **Ministério Público**, o ministro Alexandre de Moraes respondeu com uma expressão jocosa usada no meio jurídico. No direito, a gente fala que é o jus sperniandi , o direito de esperar. Podem

espernear à vontade, podem criticar à vontade. Quem interpreta o regimento do Supremo é o Supremo , afirmou.

Em despacho inicial no inquérito, Moraes afirmou que o objeto da investigação inclui o vazamento de informações e documentos sigilosos com o intuito de atribuir e/ou insinuar a prática de atos ilícitos por membros da Suprema Corte .???

O despacho desta quarta-feira não menciona quais são os vazamentos , mas seu teor foi entendido como um recado para agentes da Receita Federal que supostamente vazaram, no mês passado, documentos sobre o ministro do **STF** Gilmar Mendes e sua mulher, Guiomar.

A Receita Federal, na ocasião, confirmou que abriu apuração interna e afirmou que não pactua com ilações de práticas de crimes .

O inquérito aberto por Toffoli na semana passada é motivo de discordâncias entre ministros do próprio Supremo , sobretudo por dois fatores: por ele ter instaurado o inquérito de ofício (sem provocação de outro órgão), sem pedir providências ao **Ministério Público**, e por designar Alexandre de Moraes para presidi-lo sem fazer sorteio ou ouvir os colegas em plenário.

O objeto deste inquérito é a investigação de notícias fraudulentas (fake news), falsas comunicações de crimes, denúncias caluniosas, ameaças e demais **infrações revestidas de animus caluniandi, diffamandi ou injuriandi** , que atingem a honorabilidade e a segurança do Supremo Tribunal Federal, de seus membros bem como de seus familiares , escreveu Moraes em seu despacho.

A apuração inclui o vazamento de informações e documentos sigilosos, com o intuito de atribuir e/ou insinuar a prática de atos ilícitos por membros da Suprema Corte, por parte daqueles que tem o dever legal de preservar o sigilo; e a verificação da existência de esquemas de financiamento e divulgação em massa nas redes sociais, com o intuito de lesar ou expor a perigo de lesão a independência do **Poder Judiciário** .

Foram designados dois delegados para atuar no caso:

Alberto Ferreira Neto, da Polícia Federal, e Maurício Martins da Silva, da Polícia Civil de São Paulo.

Ferreira Neto é chefe da Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Fazendários, e foi indicado por Disney Rosseti, diretor interino da PF. Silva é da Divisão de Inteligência da Polícia Civil paulista, indicado pelo delegado-geral da corporação, Ruy Ferraz Fontes.

Nesta terça, Moraes disse que pediu auxílio à polícia de São Paulo porque ela tem expertise em crimes na internet e porque há suspeitas de que haja, no estado, esquemas de financiamento de propagação de notícias falsas e ameaças.

Na noite desta quarta, o ministro do **STF** Marco Aurélio, que já havia criticado a abertura da investigação sem a participação do **Ministério Público**, voltou à carga afirmando que não deveria haver policiais civis no caso, porque a polícia judiciária que atua perante a corte é a Polícia Federal.??

Em outra frente, no Senado, congressistas tentam instaurar uma CPI (comissão parlamentar de inquérito) para investigar eventuais desvios de ministros, apelidada de Lava Toga. O presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP), no entanto, indicou que não levará a CPI adiante .

Nesta quarta-feira (20), senadores apresentaram proposta de emenda à Constituição que estabelece mandato de oito anos para integrantes do **STF** .

Inquérito

O presidente do **STF**, Dias Toffoli, anunciou inquérito para apurar fake news, ameaças e ofensas contra ministros do tribunal. Congressistas que criticaram o **STF** publicamente podem ser alvos

PEC do Mandato

Senadores apresentaram proposta de emenda à Constituição que prevê mandato de 8 anos para os ministros do **STF** . Hoje, os magistrados podem ficar no cargo até completar 75 anos

CPI da Lava Toga

Foi protocolado no Senado um pedido de CPI para investigar os membros do **STF** e de tribunais superiores

Confronto com a Lava Jato

Julgamento que definiu que caixa 2, quando associado a corrupção, deve ser julgado pela Justiça Eleitoral foi

considerado derrota para a Lava Jato . Resultado foi criticado por parlamentares , que viram na medida tentativa de esvaziar a operação

Notícias Relacionadas:

GAZETA ONLINE - ES
PF cumpre mandados em ação que apura fake news contra ministros do STF
UOL - SP
PF cumpre mandados em ação que apura fake news contra ministros do STF
VALOR - ON LINE - SP
PF cumpre mandados em ação que apura fake news contra ministros do STF
VITÓRIA NEWS - ES
PF cumpre mandados em ação que apura fake news contra ministros do STF
TV BRASIL - NACIONAL
PF cumpre mandados em ação que apura fake news contra ministros do STF

Site: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/pf-cumpr-mandados-em-acao-que-apura-fake-news-contr-ministros-do-stf.shtml>

O projeto anticrime de Moro e o jogo duro na política

As cobranças do ministro Sergio Moro sobre a tramitação do projeto de lei anticrime e a reação irritada do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), para quem "o funcionário do presidente Bolsonaro" estava "confundindo as bolas", revelam o mundo real da política e a que ponto pode chegar a falta de diálogo entre os Poderes na atual conjuntura.

Segundo reportagem de Talita Fernandes e Thais Arbex, na Folha, "na noite de quarta, Maia desqualificou o projeto anticrime apresentado por Moro dizendo que o texto é um 'copia e cola' de proposta sobre o mesmo tema que foi apresentada no passado pelo ministro Alexandre de Moraes, do **STF**".

"O deputado disse ainda que o projeto prioritário é o apresentado por Moraes, quando esse ainda era ministro da Justiça, ainda no governo de Michel Temer (MDB). Segundo Maia, a votação do pacote se dará no futuro, após a Casa analisar a reforma da Previdência, considerada crucial para o governo Bolsonaro".

Se a pendenga resistir até abril, a acusação de cópia feita pelo presidente da Câmara poderá ser conferida (ou enterrada) em evento de magistrados da área criminal, em São Paulo: o Terceiro Encontro do Fórum Nacional de Juízes Criminais (Fonajuc).

Alexandre de Moraes fará a palestra de abertura. Sergio Moro foi convidado em fevereiro pela diretoria do fórum. Segundo um dos dirigentes, Moro disse que as urgências de sua agenda não permitiam assumir o compromisso na data, mas que tentaria comparecer.

A visita foi divulgada na época em informativo do fórum:

"Na ocasião, foram discutidos temas da atualidade, como projeto de lei anticrime, plea bargain e combate à corrupção".

"O Fonajuc também informou ao ministro Moro que o fórum possui um grupo de trabalho debruçado exclusivamente sobre os projetos de lei".

Em nota, ao comentar as declarações de Rodrigo Maia, Sergio Moro afirmou:

"A única expectativa que tenho, atendendo aos anseios da sociedade contra o crime, é que o projeto

tramite regularmente e seja debatido e aprimorado pelo Congresso Nacional com a urgência que o caso requer. Talvez alguns entendam que o combate ao crime pode ser adiado indefinidamente, mas o povo brasileiro não aguenta mais".

"Essas questões sempre foram tratadas com respeito e cordialidade com o presidente da Câmara, e espero que o mesmo possa ocorrer com o projeto e com quem o propôs".

Site: <https://blogdofred.blogfolha.uol.com.br/?p=43177>

STF decide se Receita pode compartilhar dados sem aval da Justiça

Reynaldo Tuollo Jr.

O plenário do Supremo Tribunal Federal prevê julgar na tarde desta quinta-feira (21) um processo que discute se a Receita pode compartilhar com o **Ministério Público** dados fiscais e bancários do contribuinte, para fins de investigação criminal, sem autorização da Justiça.

Trata-se de um recurso do **Ministério Público Federal** contra uma decisão que anulou provas por causa de compartilhamento de informações entre a Receita e procuradores sem autorização judicial.

O debate será em torno de um caso concreto, que tramita sob sigilo e não envolve personagens conhecidos, e terá repercussão geral -o que significa que o resultado do julgamento valerá para todos os processos semelhantes.

A relatoria é do ministro Dias Toffoli, presidente do Supremo, que incluiu o processo na pauta de julgamentos do plenário no último dia 11. A princípio, a matéria não tem relação com o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), que hoje está ligado ao Ministério da Justiça.

No mês passado, vieram a público informações de uma purgação interna da Receita sobre o ministro Gilmar Mendes e sua mulher, Guiomar, que teria o objetivo de identificar supostos "focos de corrupção, lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio ou tráfico de influência".

O caso gerou polêmica e foi aberta uma investigação para apurar o vazamento. A Receita informou oficialmente que Gilmar foi alvo de apuração preliminar, mas que não há procedimento formal de fiscalização sobre o magistrado e que não compactua com "ilações de práticas de crimes".

Existe a possibilidade de os ministros discutirem, a partir do processo que está na pauta, limites para a atuação da Receita. O episódio envolvendo Gilmar, contudo, é diferente do caso concreto em análise no recurso.

Nesta quarta (20), questionado por jornalistas, o ministro disse que um ponto que deverá ser debatido no julgamento é se mesmo os agentes da Receita

precisam ter um motivo para acessar dados de contribuintes.

"Qualquer fiscal pode ter acesso e informar. Porque, a rigor, mesmo o fato de terem acesso não significa que eles devam ter acesso a qualquer informação. Teria que ter dentro de uma atividade funcional, fundamentada. Isso é que virou um jogo que se presta a coisas indizíveis", afirmou.

Segundo o advogado Gustavo Badaró, que falará no Supremo pelo IBCCrim (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais), "o principal ponto [do processo] diz respeito à preservação de um direito fundamental que é o direito à privacidade pessoal".

Para o IBCCrim, dados financeiros e fiscais só devem ser transferidos ao **Ministério Público** com aval da Justiça. "Esse repasse deve ser feito com uma análise ampla dos aspectos do caso concreto por um juiz", disse Badaró.

"Quando eu tiro o juiz, permitindo a remessa direta dos dados fiscais diretamente da instituição financeira para o **Ministério Público**, não há um controle jurisdicional da necessidade e da adequação dessa medida e também dos limites em que esse sigilo deve ser transferido."

Notícias Relacionadas:

UOL - SP
STF decide se Receita pode compartilhar dados sem aval da Justiça
BBC NEWS
STF decide se Receita pode compartilhar dados sem aval da Justiça

Site: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/stf-decide-se-receita-pode-compartilhar-dados-sem-aval-da-justica.shtml>

Justiça cita gastos não declarados com laranja e cobra explicações de ministro

Camila Mattoso

A área técnica do **TRE-MG** (Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais) identificou gastos não declarados do PSL de Minas a uma candidata laranja e quer esclarecimentos do ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio.

A determinação faz parte de um parecer sobre a prestação de contas do partido da última eleição. Álvaro Antônio era presidente da legenda em Minas durante o pleito de 2018.

A análise da Justiça apontou ainda que o ministro não apresentou documentos que comprovem a regularidade de gastos feitos utilizando dinheiro público (fundo eleitoral e fundo partidário).

Como a Folha tem revelado em reportagens desde 4 de fevereiro, Álvaro Antônio, deputado federal mais votado em Minas, patrocinou um esquema de candidaturas de laranjas no estado que direcionou verbas públicas de campanha para empresas ligadas ao seu gabinete na Câmara.

Uma das candidatas, Zuleide Oliveira, afirmou à Folha que foi chamada pelo ministro para ser laranja e para devolver parte de dinheiro público que seria transferido a ela.

É sobre essa candidatura que a Justiça Eleitoral pede explicações. O tribunal enviou intimação ao ministro em 18 de março e deu três dias para que a prestação de contas do PSL-MG seja reapresentada.

O parecer, que tem 11 páginas, identificou também que peças obrigatórias não foram apresentadas na prestação de contas. Entre elas, extratos de contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do fundo partidário e do fundo eleitoral.

O documento informou ainda que a legenda não registrou transferências de alguns recursos. Segundo a análise, o PSL deixou de declarar o repasse para três das quatro candidatas que depois devolveram recursos para empresas ligadas ao ministro.

De acordo com o **TRE-MG**, o documento faz parte de um procedimento padrão de análise de contas antes de emitir o parecer conclusivo.

Além de quatro candidaturas de laranjas reveladas pela Folha, outras três mulheres denunciaram o esquema.

O caso é investigado pela Polícia Federal e pelo **Ministério Público**. No parecer do tribunal, consta ainda que foram detectados gastos realizados em data anterior à prestação de contas parcial, mas não informados à época. Os gastos identificados são de Álvaro Antônio, totalizando R\$ 15,1 mil.

No dia 7 de março, o procurador-regional eleitoral de Minas Gerais, Angelo Giardini de Oliveira, instaurou investigação para apurar indícios de caixa dois na campanha do PSL-MG.

A investigação tem como um dos pressupostos a não declaração pelo partido da confecção de 25 mil santinhos da candidata Zuleide Oliveira.

No documento, o procurador disse haver dúvidas quanto à autoria das informações declaradas na prestação de contas de Zuleide. Ela afirma não ter apresentado documentos ao tribunal.

O caso das laranjas levou à queda de Gustavo Bebianno -presidente do PSL nacional durante a campanha- da Secretaria-Geral da Presidência e deixou o ministro do Turismo em situação delicada.

Recentemente, Bolsonaro defendeu agilidade na investigação do esquema. Ele diz aguardar parecer da PF para decidir sobre o ministro.

Nas palavras do presidente, não pode haver uma investigação morosa, para não deixar sangrar o governo. Lógico que há desgaste, disse, em recente café com jornalistas.

Procurado, o ministro do Turismo afirmou que não exerce mais cargo na direção da legenda, mas que tem convicção de que o partido prestará em juízo os esclarecimentos solicitados pela área técnica do tribunal.

Mais uma vez, reafirma que toda a campanha eleitoral do PSL-MG seguiu rigorosamente o que determina a lei, disse a assessoria de Marcelo Álvaro Antônio.

Notícias Relacionadas:

UOL - SP

Justiça cita gastos não declarados com laranja e cobra explicações de ministro

Site:

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/justica-cita-gastos-nao-declarados-com-laranja-e-cobra-explicacoes-de-ministro.shtml>

As divergências entre o STF e o Ministério Público

O debate que o Supremo Tribunal Federal terá nesta quinta-feira, 21, sobre a necessidade de uma autorização judicial para que o **Ministério Público** tenha acesso a dados da Receita Federal no decorrer de investigações pode, a depender do resultado da votação, virar mais um ponto divergente entre a Corte e procuradores da República e representar uma nova derrota à Lava Jato.

O tema foi incluído na pauta pelo presidente do **STF**, Dias Toffoli, na esteira de uma forte reação do órgão após vazamento de informações do Fisco sobre procedimentos abertos para analisar dados fiscais de ministros de tribunais superiores, como Gilmar Mendes, e familiares. O caso, como revelou o Estado, causou uma grave crise na Receita.

Uma das possibilidades é a Corte entender, por exemplo, que o Fisco pode enviar as informações para o **Ministério Público**, mas que os dados só poderão ser usados no processo após a autorização judicial. Neste caso, procuradores afirmam que as investigações poderão durar muito mais tempo.

Também vista como prejudicial às apurações seria a hipótese de o Supremo condicionar todo o envio de informações ao **Ministério Público** à uma chancela prévia de um juiz. Este entendimento inviabilizaria investigações que atualmente se dão por meio de parceria entre os órgãos, como é o caso das operações Lava Jato e Greenfield. A Receita hoje integra as forças-tarefa destas investigações com o objetivo de agilizar a troca de informações.

Nos últimos dias, decisões em diversos órgãos envolvendo o andamento de investigações e o **STF** também estiveram em pauta. Confira os casos em que a Corte e o MP estiveram em atrito:

Investigação de procuradores e auditores fiscais

A votação desta quinta tem como pano de fundo o inquérito aberto no dia 14 de março pelo presidente do **STF**, ministro Dias Toffoli, de relatoria do ministro Alexandre de Moraes. Toffoli pretende investigar informações falsas, além de críticas direcionadas à Corte por integrantes da Receita Federal e da Lava Jato, como fez o procurador Deltan Dallagnol.

Mensagens nas redes sociais que incentivam uma

intervenção no **STF** estão relacionadas a episódios que causaram descrédito à Corte, entre eles a crise da Receita instaurada após o vazamento de dados para investigação do ministro Gilmar Mendes e sua mulher, Guiomar Mendes, além do próprio Toffoli e outros 134 agentes públicos.

Gilmar chegou a solicitar uma intervenção por parte do presidente do **STF** para impedir o andamento do caso, o que surtiu efeito. Posteriormente, a Receita se manifestou, anunciando que não há processo de fiscalização contra Gilmar. O vazamento das informações criou um alerta aos ministros para a facilidade com que os dados da Receita são adquiridos.

Justiça Eleitoral deve julgar corrupção quando houver caixa 2

Na semana passada, o **STF** decidiu que crimes como corrupção, lavagem de dinheiro e sonegação fiscal, quando feitos durante campanha eleitoral, vinculados à prática de caixa 2, devem ser julgados na Justiça Eleitoral. A avaliação dos procuradores é que o entendimento da Suprema Corte pode, na prática, fazer com que os casos da Operação Lava Jato deixem de ser atribuição da **Justiça Federal**.

A decisão, cujo placar foi de 6 votos a 5, contrariou membros do **Ministério Público**, que não consideram a Justiça Eleitoral apropriada para esses casos, pois demandam investigações mais aprofundadas. O entendimento foi considerado uma derrota para a Lava Jato, pois, além da diminuição da qualidade das investigações, os procuradores acreditam que pode abrir passagem para a anulação de casos já julgados.

Apenas cinco dias depois do julgamento, a Segunda Turma colocou em prática a decisão, e mandou o inquérito do ex-senador Lindbergh Farias (PT-RJ) para a Justiça Eleitoral, rejeitando uma tentativa da Procuradoria-Geral da República (**PGR**) de manter o processo na **Justiça Federal**, sob a justificativa de que a suspeita de caixa 2 ainda não havia sido confirmada.

Além das críticas vindas de integrantes da Operação Lava Jato, o Supremo também tem sido alvo de políticos. Na última terça-feira, 19, o senador Alessandro Vieira (PPS-SE) protocolou uma Comissão

Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar ativismo judicial em tribunais superiores, como o **STF**. A chamada "CPI da Lava Toga", segunda tentativa de emplacar a comissão no Senado, ganhou força logo após julgamento da Corte de crimes ligados ao caixa 2.

Destino do dinheiro recuperado em casos de corrupção

Em oposição às iniciativas da força-tarefa da Lava Jato, os ministros do Supremo têm criticado as tentativas do **Ministério Público Federal** de decidir pelo futuro do dinheiro recuperado em casos de corrupção. Para integrantes da Corte, essa tarefa pertence à União, e não ao **Poder Judiciário**.

A mensagem ficou clara em um episódio envolvendo o ministro Edson Fachin, quando, em fevereiro deste ano, ele negou um pedido da **PGR** para destinar R\$ 71,6 milhões de um acordo de delação para o Ministério da Educação. Na decisão, Fachin disse: "A despeito de haver previsão legal específica que coloca a União como destinatária do perdimento de valores (artigo 91, inciso II, do Código Penal), no caso em questão a União é também vítima dos delitos".

Apesar de ter legislado, na opinião de integrantes da operação, contra o andamento da Lava Jato nos últimos dias, votações anteriores envolvendo prisão em segunda instância e redução do foro privilegiado foram favoráveis para julgamentos.

Site: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,veja-os-momentos-em-que-o-supremo-se-opos-a-lava-jato,70002762847>

STF determina buscas em investigação de fake news contra ministros

BRASÍLIA (Reuters) - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), determinou a realização de ações de busca e apreensão em São Paulo e Alagoas na investigação aberta na semana passada para apurar a existência de notícias falsas, ofensas e ameaças a ministros da Corte e familiares, disse nesta quinta-feira uma fonte com conhecimento do assunto.

A ordem de Moraes permite a apreensão de equipamentos eletrônicos, e um dos alvos é um advogado, acrescentou a fonte.

Moraes indicou na quarta-feira dois delegados para atuarem no caso. Foram designados para a investigação o delegado da Polícia Federal Alberto Ferreira Neto, chefe da Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Fazendários, e o delegado da Polícia Civil de São Paulo Maurício Martins da Silva, do Departamento de Inteligência.

A abertura de inquérito sigiloso pelo próprio **STF** para apurar as chamadas fake news e ameaças a ministros e familiares, sem a requisição da Procuradoria-Geral da República, foi alvo de críticas nos últimos dias.

O inquérito foi anunciado pelo presidente do **STF**, Dias Toffoli, no início de sessão da Corte na semana passada, com o objetivo de apurar a existência de notícias falsas, denúncias caluniosas e ameaças e crimes contra a honra que envolvem os ministros do Supremo e familiares deles.

Notícias Relacionadas:

UOL - SP

STF determina buscas em investigação de fake news contra ministros

EXAME - ON LINE

STF determina buscas em investigação de fake news contra ministros

Site:

<http://br.reuters.com/article/topNews/idBRKCN1R21BP-OBRTP>

Nova lei exige autorização judicial para menores de 16 anos viajarem sem os pais

Uma alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabeleceu a partir de agora que nenhuma criança ou menor de 16 anos, desacompanhado dos pais ou dos responsáveis, poderá viajar para fora da comarca em que reside sem a expressa autorização judicial. Antes, a determinação atingia somente os menores de 12 anos. A autorização não será exigida se a viagem acontecer na mesma região metropolitana de seus municípios.

A mudança no ECA (lei 8.069 /1990) foi feita pela presidência da República, no dia 16 de março de 2019. Atenta à alteração, a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (Ceij) do Tribunal de Justiça já iniciou trabalho de orientação aos integrantes do Judiciário que atuam na área.

O advogado da Infância e Juventude da comarca da Capital e presidente da comissão da Criança e do Adolescente da **OAB/SC**, Enio Gentil Vieira Júnior, afirma que a mudança é impactante e requer atenção dos pais e responsáveis. Para ele, a intenção da alteração na regra visa a coibir desaparecimentos e crimes aos adolescentes, o que soa positivamente, mas pode gerar questões burocráticas a partir de agora.

A orientação é que os pais ou responsáveis do adolescente que for viajar desacompanhado fora da comarca da região busque a autorização administrativa nos fóruns em oficialatos da infância e juventude ou registre a autorização em cartório, salienta. A medida, lembra o advogado, vale para qualquer tipo de viagem, ou seja, de carro, ônibus ou avião. Empresas que não cumprirem a fiscalização da legislação estão sujeitas a sanções administrativas e multas.

O que diz a lei a partir de agora:

Da Autorização para Viajar

Art. 83. Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial.

§ 1º A autorização não será exigida quando:

a) tratar-se de comarca contígua à da residência da

criança ou do adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana

b) a criança ou o adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos estiver acompanhado:

1) de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco;

2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.

§ 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por dois anos.

Art. 84. Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente:

I - estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável;

II - viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida.

Art. 85. Sem prévia e expressa autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.

(Fonte: LEI Nº 13.812, DE 16 DE MARÇO DE 2019, publicada no DOU de 18.3.2019) Responsável: Ângelo Medeiros - Reg. Prof.: SC00445 (JP) Textos: Assessoria de Imprensa/NCI

Site: <https://tj->

[sc.jusbrasil.com.br/noticias/688061532/nova-lei-exige-autorizacao-judicial-para-menores-de-16-anos-viajarem-sem-os-pais?ref=news_feed](https://tj-sc.jusbrasil.com.br/noticias/688061532/nova-lei-exige-autorizacao-judicial-para-menores-de-16-anos-viajarem-sem-os-pais?ref=news_feed)

Juiz anula ato de estagiário que suspendia audiência porque tinha prova

O juiz de Direito Eduardo de Castro Neto, da 6ª vara Criminal de Fortaleza/CE, proferiu decisão nesta quarta-feira, 20, suspendendo certidão assinada pelo estagiário da vara que anulava audiências em seu período de provas da universidade. Segundo o juiz, o documento mostra mais do que um erro de procedimento: evidencia problemas enfrentados pela Justiça do Ceará.

No despacho, o juiz reclama da falta de servidores e explica que o estagiário é responsável por atividades relativas à pauta de audiências e sua materialização. Foi a alternativa encontrada pelo Juízo após a saída, por requisição, da servidora concursada que ocupava a dita função e da exclusão, por determinação do **CNJ**, de uma funcionária terceirizada que também atuava na sala de audiências desde então.

Pelo contrato de estágio, estudantes que prestam serviço no Judiciário gozam da prerrogativa de se ausentarem nos dias de prova, explica o magistrado. Ante a ausência, e ante a impossibilidade de deslocamento de outro servidor, determinou o juízo o adiamento das audiências.

Na decisão, ele ressalta que o problema da inexistência de servidores para a realização de audiências da 6ª vara Criminal de Fortaleza já foi, por diversas vezes, comunicado à diretoria do fórum.

O magistrado determinou, por fim, que a secretaria determine nova data para a realização das audiências.

Quer ser aprovado no exame da **OAB**? Conheça a melhor e mais eficiente metodologia que vai direcioná-lo à sua aprovação. Aqui suas chances de aprovação são calculadas estatisticamente e você tem a oportunidade de acompanhar o seu progresso todos os dias.

O melhor de tudo é que você pode experimentar o nosso método e comprovar sua eficácia sem compromisso. Interessou? Clique aqui e saiba mais.

Fonte: Migalhas

Notícias Relacionadas:

MIGALHAS

Juiz anula ato de estagiário que suspendia audiência porque tinha prova

Site:

***[https://examedaoab.jusbrasil.com.br/noticias/688040341/
juiz-anula-ato-de-estagiario-que-suspendia-audiencia-
porque-tinha-prova?ref=news_feed](https://examedaoab.jusbrasil.com.br/noticias/688040341/juiz-anula-ato-de-estagiario-que-suspendia-audiencia-porque-tinha-prova?ref=news_feed)***

É abusiva a prática da companhia aérea que cancela unilateralmente o voo de volta.

É comum que as empresas de transporte aéreo cancelem (sem a anuência do consumidor) a passagem de volta, quando o indivíduo não comparece ao voo de ida. Entretanto, conforme entendimento do **STJ**, tal conduta revela-se indevida e abusiva.

Isso porque:

- Essa prática é exclusivamente voltada ao interesse da empresa;
- Os trechos contratados (ida e volta) são autônomos;
- O cancelamento unilateral do voo impossibilita a utilização de um serviço pelo qual o consumidor pagou.

Não bastasse, as companhias aéreas geralmente cobram diversas taxas do consumidor que não comparece ao voo de ida.

- 1º taxa : deduzida do valor da tarifa do voo de ida, porque não compareceu para embarque
- 2º taxa: sobre a tarifa paga pelo trecho de volta, que foi cancelado
- O consumidor tem a sua passagem de volta cancelada.

O **STJ** entendeu também que não é razoável a aplicação de todas essas penalidades, sendo importante destacar que comumente tais sanções estão previstas em cláusula sem qualquer destaque ou visibilidade, o que é afronta o princípio da transparência, expressamente previsto no art. 4º , caput, CDC , razão pela qual faz-se necessária a nulidade da respectiva cláusula contratual, com fundamento no art. 51 , XV , do CDC .

Site:

https://souzaalarissa.jusbrasil.com.br/noticias/688027133/e-abusiva-a-pratica-da-companhia-aerea-que-cancela-unilateralmente-o-voo-de-volta?ref=news_feed

Hospital não terá de reintegrar auxiliar de portaria com tuberculose pleural

Para a Quarta Turma, a dispensa não foi discriminatória.

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho julgou improcedente os pedidos de reintegração e de pagamento de indenização por dano moral de uma auxiliar de portaria do Hospital Meridional S/A, de Cariacica (ES). Segundo a Turma, não ficou comprovado o caráter discriminatório da dispensa.

Tuberculose pleural

A empregada foi contratada em abril de 2012. No início de 2013, começou a sentir dores nos pulmões e foi diagnosticada com tuberculose pleural. A doença é causada pela mesma bactéria (bacilo de Koch) que causa a tuberculose nos pulmões. Mas, nesse caso, a infecção se dá na pleura, membrana que reveste os pulmões.

Dores

Na reclamação trabalhista, a empregada explicou que tinha muita dificuldade respiratória e, por isso, ficou impossibilitada de desempenhar suas funções, que exigiam que subisse vários lances de escadas a todo momento. Lembrou que fez três cirurgias e que estava no meio do tratamento com quatro antibióticos simultaneamente quando foi demitida sem justa em dezembro de 2013.

Reintegração

À 1ª Vara do Trabalho de Vitória, ela pediu a reintegração no emprego com o argumento de que a dispensa havia sido discriminatória e desrespeitado a Súmula 443 do **TST**, que trata da dispensa discriminatória de pessoas com doenças graves ou estigmatizantes. Requereu, ainda, o restabelecimento imediato do plano de saúde para poder dar continuidade ao tratamento médico e o pagamento de indenização por danos morais.

O juízo de primeiro grau deferiu a reintegração, ao entender que a dispensa antes do término do tratamento fora discriminatória. Segundo a sentença, a empresa excedeu os limites da boa-fé e cometeu ato ilícito caracterizado pelo abuso do direito potestativo de dispensa. O hospital também foi condenado ao pagamento de indenização a título de danos morais no

valor de R\$ 10 mil. O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES) manteve a sentença.

Doença grave

O relator do recurso de revista da empresa, ministro Alexandre Luiz Ramos, explicou que, nos termos do artigo 151 da Lei 8.213 /1991, é considerada doença grave a tuberculose ativa, patologia distinta da apresentada pela auxiliar. "Além da tuberculose pleural não ser considerada uma doença grave, o laudo pericial registrou que a empregada estava apta para o trabalho no momento da dispensa e que faltavam apenas três meses de medicação para o término do tratamento", observou. "Logo, não se constata que a tuberculose pleural ou a dispensa no curso do tratamento tenham necessariamente causado estigma, preconceito ou discriminação, ainda que de forma presumida, a ponto de culminar na rescisão do contrato de trabalho.

Ainda de acordo com o relator, o artigo 4 da Lei 9.029 /1995 prevê que a reintegração em caso de dispensa sem justa causa exige que a extinção do contrato de trabalho tenha ocorrido por motivo de prática discriminatória por parte do empregador, o que não ficou comprovado nos autos. A decisão foi unânime.

(JS/CF)

Processo: RR-56-46.2014.5.17.0001

Site:

https://tst.jusbrasil.com.br/noticias/688020803/hospital-nao-tera-de-reintegrar-auxiliar-de-portaria-com-tuberculose-pleural?ref=news_feed

Grupo de WhatsApp é utilizado com sucesso para negociar acordo trabalhista

O uso de um aplicativo de mensagens instantâneas foi a solução encontrada pela juíza Marcela Casanova Viana Arena para chegar ao acordo em um processo trabalhista que tramitava em Marau desde março de 2017. Ao constatar que o trabalhador que ajuizou a reclamatória atualmente reside em Mato Grosso e teria dificuldades para comparecer a audiências no município gaúcho, a juíza sugeriu a criação de um grupo no WhatsApp para a tentativa da conciliação. A ideia foi aceita pelos advogados e pelas partes do processo e, após a apresentação das propostas no grupo, chegou-se ao acordo para encerrar o caso. "O uso desta ferramenta propiciou a solução consensual do conflito de maneira mais célere, e as partes envolvidas ficaram bem satisfeitas com o resultado", comemora a juíza.

A reclamatória foi ajuizada pelo trabalhador após a extinção do seu contrato de trabalho em Marau. As partes compareceram ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho no município para a primeira audiência, mas não mostraram interesse na conciliação. No decorrer do processo, o trabalhador precisou se mudar para Mato Grosso, onde foi contratado para um novo emprego. Na véspera da segunda audiência, o trabalhador informou que não poderia comparecer e solicitou o adiamento. "Identifiquei que o valor do processo não era muito alto, era um caso simples, e não compensaria financeiramente para o autor se deslocar para as audiências. Isso acabaria atrasando muito a tramitação do processo", explica a magistrada. A sugestão da criação do grupo no WhatsApp foi aceita por todos e, ao longo de 15 dias, os advogados conversaram com seus clientes e enviaram suas propostas pelo aplicativo. Ao final, chegou-se a um acordo no valor de R\$ 4 mil, que deverá ser pago ao trabalhador em quatro parcelas mensais. A conciliação foi homologada no dia 7 de março, e o trabalhador já recebeu a primeira parcela do pagamento.

Ao analisar essa experiência, a juíza Marcela Arena avalia que a tecnologia pode trazer mais agilidade para as tentativas de acordo. A magistrada participa de um grupo de estudos sobre conciliação na Escola Judicial do TRT-RS que desenvolve um projeto de implementação do uso dos aplicativos de mensagens instantâneas para essa finalidade. No Posto Avançado de Marau, a juíza tem selecionado processos que apresentam características mais favoráveis à prática, e este foi o primeiro caso em que as partes aceitaram

participar da chamada "conciliação virtual". "Ainda é uma novidade, e toda novidade causa certo receio, mas tenho interesse em ampliar esse tipo de conciliação em Marau. Isso também passa por uma mudança de cultura dos advogados, de modo a assimilar que a solução conciliatória pode ser feita por outros meios, desde que as partes sejam bem instruídas sobre o que está sendo negociado", reflete.

(Fonte: [TRT14](#))

?? Veja também:

? EBOOK - Audiência Trabalhista - um passo a passo, bem objetivo e direto, ensinando todos os detalhes sobre a Audiência Trabalhista

? Combo de Petições 2019 - 20 mil modelos de petições jurídicas, prontas e atualizadas

? Curso Processo Administrativo Previdenciário voltado a traduzir o conhecimento e a normatização numa linguagem simples e acessível

Site:

https://pautajuridicabr.jusbrasil.com.br/noticias/688020874/grupo-de-whatsapp-e-utilizado-com-sucesso-para-negociar-acordo-trabalhista?ref=news_feed

Justiça Presente: CNJ abre série de missões aos estados

O programa Justiça Presente, parceria entre o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para o enfrentamento do estado de crise do sistema penal, iniciou na última quinta-feira (14/3) uma série de missões às 27 unidades da Federação. O objetivo das visitas, que vão até meados de maio, é mobilizar atores relevantes do Poder Público e da sociedade civil e pactuar atividades de implementação do programa, além de mapear fluxos e conhecer iniciativas já em andamento.

Leia mais: **CNJ** e PNUD avançam em programa voltado a superar crise no sistema prisional

Alagoas foi o primeiro estado a receber a missão de dois dias. "Hoje no sistema prisional o preso perde a identidade e a dignidade. O **CNJ**, com esse projeto, vem nos orientar e aconselhar. É óbvio que temos que fazer isso com apoio do Poder Executivo", ressaltou o desembargador Celyrio Adamastor, supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça de Alagoas (GMF).

A agenda das missões está sendo customizada de acordo com as particularidades de cada unidade da federação, mas em linhas gerais, trazem atividades relacionadas à primeira fase de implantação do programa, como iniciativas de trabalho e atendimento aos egressos, audiências de custódia, alternativas penais, monitoração eletrônica e biometria. Em Alagoas, por exemplo, onde já existe uma Central de Alternativas Penais (CEAP), o grupo discutiu a integração de processos ao módulo de alternativas penais que fará parte do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), assim como ações para fortalecimento da CEAP.

Em reunião de cúpula com representantes do poder público e do sistema de justiça do estado, o coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF) do **CNJ**, Luís Lanfredi, destacou que o Justiça Presente irá fortalecer e multiplicar os esforços dos atores locais. "Assim, podemos vencer essa guerra a favor da sociedade e de uma segurança pública melhor", disse.

Nesta semana, o programa também já chegou a Rondônia (18) e ao Mato Grosso (19). Em Rondônia, a equipe visitou a central de monitoração eletrônica,

acompanhou audiências de custódia e participou de reunião sobre coleta biométrica, além de conhecer ações de ressocialização. "Recebemos a iniciativa com muito entusiasmo, pois o programa vem ao encontro do que vem defendendo o Tribunal de Justiça de Rondônia com relação ao sistema prisional, inclusive temos projeto de ressocialização no próprio tribunal", disse o presidente do GMF local, juiz Sérgio William Teixeira.

Em Mato Grosso, a equipe se reuniu com atores do sistema de Justiça e do Executivo e também acompanhou atividades envolvendo audiências de custódia, alternativas penais e iniciativas de trabalho e de atenção a egressos. O juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT), Túlio Duailibi, destacou a importância do trabalho rede. "O sistema penitenciário é compreendido pelo **Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e também Poder Executivo**. Sem essas instituições parceiras, qualquer programa focado nessa área tende a não produzir o resultado esperado. Essa participação do **CNJ** estimula todos a trabalharem em prol do sistema prisional e socioeducativo".

Mato Grosso também iniciou nesta semana a implantação do SEEU, iniciativa do **CNJ** para padronizar o controle informatizado da execução penal em todo o país. A expansão e melhoria do SEEU integra o escopo do programa Justiça Presente, mas possui um calendário próprio de atividades para cumprir a meta de chegar a todas as unidades da federação até dezembro de 2019. "O Judiciário está trazendo programas importantes para garantir a melhoria do sistema prisional no Estado. Um exemplo é o SEEU, no qual o Executivo trabalha oferecendo estagiários para a digitalização dos processos das varas de execuções penais, e agora o Justiça Presente", disse o secretário estadual de Segurança Pública de Mato Grosso (Sesp), Alexandre Bustamante.

Nos próximos dias, as missões do Justiça Presente chegam ao Amapá (21), Amazonas (25) e Ceará (28). As viagens se seguem à série de reuniões do **CNJ** com representantes das cortes locais em Brasília realizadas em fevereiro. Essas reuniões serviram para ouvir os representantes do Judiciário sobre as condições locais, e assim desenvolver estratégias

adequadas e sustentáveis para o funcionamento do programa e envolvimento dos demais atores nos estados.

Iniciativa da gestão do ministro Dias Toffoli, o Justiça Presente é uma parceria inédita entre **CNJ** e PNUD e coloca o Judiciário como protagonista para enfrentar o estado de crise do sistema penal. O programa resultou de acordo de cooperação técnica firmado em novembro do ano passado com recursos repassados pelo Ministério da Justiça e de Segurança Pública. Entre as principais apostas do programa, estão a atuação simultânea em todos os gargalhos da execução penal, a customização das atividades de acordo com as necessidades e capacidades de cada unidade da federação, e o fortalecimento dos atores locais para garantir a eficácia e sustentabilidade das iniciativas.

Isaías Monteiro

Agência **CNJ** de Notícias

(Com informações do TJAL, TJRO e TJMT)

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88626-justica-presente-cnj-abre-serie-de-missoes-aos-estados>

Uso obrigatório de uniforme fere liberdade profissional de procuradora jurídica

Procuradora jurídica não deve ser obrigada a usar uniforme como demais funcionários de Câmara municipal. Decisão é da 3ª câmara do TRT da 15ª região.

A procuradora ingressou na Justiça alegando que o uniforme concedido pela Câmara é composto por uma camiseta vermelha e calça jeans, vestimentas incompatíveis com a função exercida por ela, já que a profissão de procurador jurídico "exige formalidade nas vestimentas, inclusive em razão dos locais frequentados, tais como Fóruns, Tribunais, Cartórios e etc".

A Câmara, por sua vez, alegou que a obrigatoriedade do uso do uniforme se dava apenas em suas dependências, não se estendendo às atividades externas.

O pedido da procuradora foi julgado improcedente pelo juízo de 1º grau, segundo o qual "o uso de uniformes no local de trabalho é norma de caráter geral e decorre do poder normativo diretivo do empregador".

Ao analisar recurso, a relatora na 3ª câmara do TRT da 15ª região, desembargadora Antonia Regina Tancini Pestana, pontuou:

"O advogado representa a parte que busca a prestação jurisdicional e, nesse sentido, é indispensável à administração da justiça, sendo, portanto, inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei, tudo conforme disposto no artigo 133 da Constituição Federal . E, nesse cenário, destacam-se as prerrogativas inseridas no Estatuto da Advocacia e da OAB , devidamente regulamentado na Lei 8.906 /1994, em seu capítulo II, precisamente nos artigos 6º e 7º."

Segundo a magistrada, conforme o Estatuto , a procuradora deve exercer a profissão com ampla liberdade, inclusive em relação à utilização de vestimentas que entender adequadas ao exercício de suas atribuições.

"Portanto, é direito do advogado, inclusive dos advogados públicos de todos os níveis, a liberdade de utilizar a vestimenta que entender adequada ao desempenho de suas funções, podendo, até mesmo,

usar os símbolos privativos da profissão, conforme os modelos descritos no Provimento nº 8/1964 do Conselho Federal da OAB."

Ao entender que qualquer tentativa de interferir na atuação do advogado, "sem um amparo na legislação e na Constituição , é nociva e deve ser prontamente combatida por ele e pelos órgãos de controle da Administração", o colegiado deu provimento ao recurso, afastando a obrigatoriedade do uso do uniforme pela procuradora.

Processo: 0011842-71.2016.5.15.0034

Site:

https://carvalhoadvocaciajuridica.jusbrasil.com.br/noticias/688020728/uso-obrigatorio-de-uniforme-fere-liberdade-profissional-de-procuradora-juridica?ref=news_feed

Ministério Público afirma que Renova e Samarco descumpriram acordo de proteção das lagoas de Linhares

MP contestou decisão de remover famílias de ribeirinhos

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Promotoria de Justiça Cível de Linhares, notificou a mineradora Samarco e a Fundação Renova por descumprirem acordo firmado em junho de 2018, em que se comprometiam a custear os serviços de avaliação e auditoria técnicas independentes para definição das medidas a serem tomadas para a preservação das Lagoas de Linhares, tendo em vista eventuais impactos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão.

A notificação teve como base o fato de que a Fundação Renova, sem comunicação prévia ao MPES ou auditoria da AECOM, empresa indicada pelo acordo, acionou a sirene para evacuação das famílias do Rio Pequeno sob alegação de risco de rompimento da barragem. O estudo que concluiu tal risco teria sido realizado por uma empresa contratada pela Renova, cujos resultados só foram apresentados por completo à auditoria da AECOM, após a tomada de decisão unilateral da Fundação de remover as famílias.

Pela notificação, o **Ministério Público** exige que a Samarco e a Fundação Renova cumpram o que foi definido com exatidão, a fim de que todas as medidas tomadas em relação ao objeto do acordo sejam previamente debatidas com MPES e com a AECOM.

Redação Portal Linhares Em Dia

Site: <http://linharsemdia.com.br/noticias/geral/30563-ministerio-publico-afirma-que-renova-e-samarco-descumpriram-acordo-de-protecao-das-lagoas-de-linhares.html>

ES terá mapa online de homicídio de mulheres (Notícias)

Redação

O

Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do Núcleo de

Enfrentamento às Violências Domésticas de Gênero em Defesa dos Direitos das

Mulheres (Nevid), lançará, na sexta-feira (22/03), o Mapa de Mortes Violentas

de Mulheres - de A a Z. A ferramenta virtual, que estará disponível no site do

MPES, terá dados de todo o Espírito Santo alimentados diariamente. O

monitoramento compreenderá os 78 municípios capixabas e irá apresentar diversas

informações de cada crime, como tipo de arma, local, hora e relação de vínculo

entre a vítima e o acusado. Os dados utilizados têm como fonte a Secretaria de

Estado da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp-ES) e apresentará informações

desde 2016. O lançamento será às 9 horas, no auditório da Procuradoria-Geral de

Justiça, em Vitória.

A

nova ferramenta virtual será lançada durante a realização da oficina "Diretrizes

Nacionais Femicídio: Investigar, Processar e Julgar", voltada para membros e

servidores do MPES, do **Poder Judiciário** e representantes das Polícias Civil e

Militar. A oficina tem como objetivo aprimorar a investigação em relação às

mortes violentas de mulheres por razões de condição do sexo feminino. A facilitadora será a delegada de polícia e

subsecretária da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, Eugênia

Nogueira Villa.

Site:

http://www.radarcapixaba.com.br/noticia/4872/ES_ter_mapa_online_de_homicidio_de_mulheres.html

Julgamento de acusados de atacar judeus em Porto Alegre

Tag: Ministério Público

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/21/TVGLOBOSP-08.31.41-08.33.08-1553170596.mp4>

STF determina buscas em inquérito sobre ofensas a ministros da corte

Já está acontecendo a operação de busca e apreensão em São Paulo e Alagoas, dentro do inquérito aberto no **STF**, que investiga ofensas a ministros do Supremo Tribunal Federal

Tags: Dias Toffoli, Alexandre de Moraes, Marco Aurélio Mello

Notícias Relacionadas:

JB ON LINE - RJ
STF determina buscas em inquérito sobre ofensas a ministros da Corte
GLOBO NEWS
STF determina buscas em inquérito sobre ofensas a ministros da corte

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/21/GLOBONEWS-08.30.02-08.32.25-1553170984.mp4>

Advocacia Geral da União se manifesta sobre a prisão de réus condenados em segunda instância

Tag: STF

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/21/TVGLOBOSP-08.16.52-08.17.16-1553169983.mp4>

Tribunal Superior Eleitoral analisa prestações de contas na sessão plenária dessa quinta-feira

Tribunal Superior Eleitoral, o **TSE**, analisa prestações de contas na sessão plenária dessa quinta-feira

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/21/TVJUSTIA-19.12.19-19.12.58-1553160439.mp4>

| PAINÉIS EM ESCOLA |

ALUNOS DIZEM QUE FORAM CONTRA CARTAZES MACHISTAS

Estudantes afirmam que peças atenderam a pedido de professora

▲ BEATRIZ MARCARINI
▲ BÁRBARA OLIVEIRA

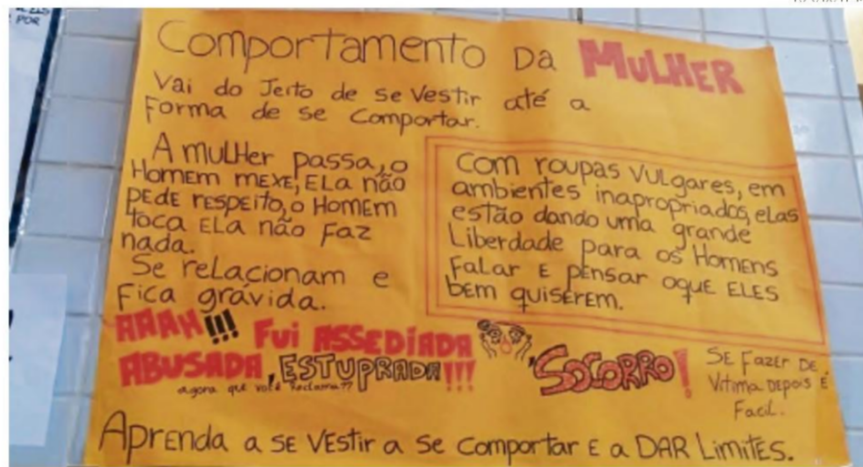
Alunos que participaram do trabalho que resultou na produção de cartazes que apontam como culpadas as mulheres que sofrem agressão e assédio negam que esta seja a opinião deles. Eles afirmam que seguiram a determinação da professora de História que aplicou a atividade.

Os cartazes foram feitos pelos estudantes do 1º ano do ensino médio da Escola Estadual Padre Humberto Piacente, no bairro Industrial do Alecrim, em Vila Velha. Eles foram colados em um corredor da unidade e fazem parte, segundo informado pelos estudantes e pela instituição, de um projeto em ocasião do mês da mulher – o dia delas é 8 de março.

Em entrevista para a GAZETA na terça-feira, a diretora da escola, Fernanda Pires, afirmou que as frases expostas refletem a visão dos jovens. “Foram frases dos próprios alunos, a visão deles. Nós precisamos saber como eles pensam”, afirmou.

Mas um aluno de 17 anos, que pediu para não ser identificado, garante que os cartazes atendem apenas a um pedido da professora e que os estudantes não tiveram direito de se manifestar.

“Se fossem palavras nossas não ficaria machista da aquele jeito. Foi como a pro-



Um dos cartazes diz que mulher deve aprender a se vestir e que “se fazer de vítima depois é fácil”

fessora queria. Um colega tentou manifestar opinião contrária e ela não aceitou. Querida do jeito dela, com a opinião dela”, afirmou o aluno explicando que ajudou a fazer um dos cartazes, mas que não aprova as ideias contidas nele.

“Não tenho orgulho do meu cartaz. Desde o começo eu e meus amigos fomos contra o trabalho, mas ninguém quer perder nota. Os cartazes que ficaram do jeito que ela gostou foram expostos, quem fez diferente tirou nota baixa”, contou.

O comentário do garoto é reforçado por outra colega de classe. “Fizemos o trabalho como foi pedido. Ela não

Valorização da mulher começa pela mulher

- *Como mulher deve se comportar
- *Como a mulher deve se vestir
- *Mulher X Palavões
- *Mulher X Filhos
- *Mulher vítima
- *Mulher vilã

*Grupo dividido por gênero: Homem e mulher.

- *Avaliação
- Apresentação
- Realidade x expectativa
- Conclusão

*Grupos 2 a 6 pessoas

- *Requisito
- Painel no cenário, com exemplos ou gráfico.

Orientação de trabalho: “como mulher deve se comportar”

queria a nossa opinião, um grupo expôs a opinião própria e ela deu uma nota baixa. Ninguém da sala concordou com o que ela disse, mas valia nota. E como ela é uma professora muito rígida, o trabalho foi feito”, comentou a aluna.

Os estudantes enviaram para a reportagem, inclusive, o que teria sido a orientação dada pelo trabalho. Eles dizem que o direcionamento foi postado pela professora em uma ferramenta virtual usada por professores e alunos. Nele, há alguns tópicos. Entre eles: “como a mulher deve se comportar”, “como a mulher deve se vestir” e “mulher vilã”.

Na orientação, era pedido que os estudantes se dividissem em grupo de duas a seis pessoas e apresentassem o trabalho em “painel cenário, com exemplos ou gráfico”.

Procurada pela reportagem, a Secretaria de Educação do Estado não comentou estes relatos dos alunos.

O CASO

Na última terça-feira, a divulgação dos cartazes causou polêmica nas redes sociais por abordar o tema do assédio e de agressão contra a mulher culpando as vítimas pelas violências sofridas.

Em um deles, está escrito que as mulheres devem “ser menos vulgar (sic)” e “ter mais consciência antes de se envolver com alguns homens pois muitas acabam sendo agredidas”.

Já ainda um cartaz que apresenta “lições” de como as mulheres devem se vestir para não ser assediadas, como não usar roupas que expõem o corpo e não usar short colado para ir à academia. “Na emoção do momento ela gosta, mas depois começa a dizer que é assédio”, está escrito.

Um terceiro cartaz fala do comportamento da mulher, justificando o assédio e até abusos sexuais com os argumentos como “elas estão dando uma grande liberdade” aos homens.

Escola afirma que há outra parte, mas não mostra

▲ Depois da repercussão dos cartazes, a direção da Escola Estadual Padre Humberto Piacente fez um comunicado em sua página do Facebook afirmando que havia outra parte do trabalho, valorizando a mulher, no mural. Porém não mostrou qual seria. Posteriormente, a mensagem foi apagada. O texto começava afirmando que a escola tí-

nha sido “vítima de uma enorme injustiça”.

Depois, chamava a pessoa que fez as postagens em uma outra rede social – uma aluna de “mal intencionada”. O comunicado afirmava que o trabalho era composto por duas partes “uma em que os alunos mostravam a desvalorização e outra em que valorizavam (dessa parte não tí-

raram foto) as mulheres”.

Depois, havia um trecho com uma fala da professora responsável pelo trabalho. Ela dizia que o trabalho não foi fotografado em sua íntegra. “Abaixo destas fotos tem o mural enaltecendo as mulheres e condenando as atitudes machistas muito forte (sic) atualmente”, dizia parte do texto.

A GAZETA pediu para ir até a escola ver e registrar a continuação do painel mas o pedido foi negado pela Secretaria de Estado da Educação. Na publicação no Facebook, internautas também pediam que fossem postadas imagens dos outros cartazes. No final da tarde de ontem, a postagem não estava mais disponível na página da escola.

Em nota, a Sedu também disse que “a divulgação dos cartazes foi feita de forma descontextualizada do projeto desenvolvido pela escola, cujo objetivo é trabalhar a valorização da mulher e sua colocação na sociedade, durante o mês de março”.

A secretaria também esclareceu que “que envia para as escolas as diretrizes de trabalho a serem desenvol-

vidas e as unidades de ensino planejam suas respectivas ações de acordo com essas diretrizes”.

Por fim, a Sedu diz que “para 2019, o tema (violência contra mulher) será pauta de capacitações para equipes técnicas e professores”. Afirma ainda que “não compactua com qualquer tipo de ação discriminatória”.

| PAINÉIS EM ESCOLA |

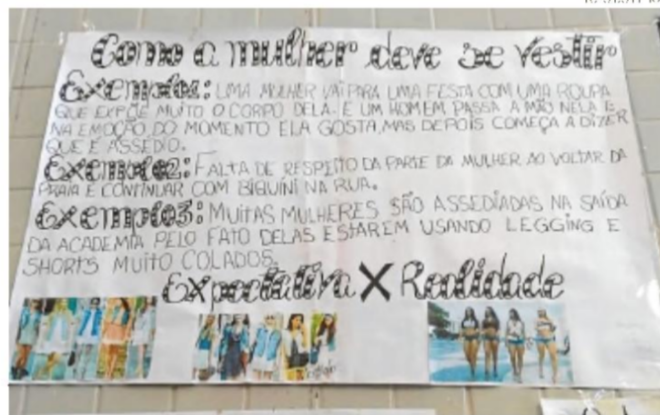
Trabalhos precisam expor contexto para o público

Lição número um, respeito mútuo deve ser abordado em atividades de classe, diz especialista

BEATRIZ MARCARINI
beatriz.marcarni@redgazeta.com.br

A abordagem de temas delicados, como violência contra a mulher, nas escolas pode ser feita de várias formas. É o que defendem especialistas. Para a doutora em Educação da Ufes Cleonara Schwartz, quando se usa o recurso de exposição de cartazes, é preciso ter alguns cuidados para que o conteúdo levado ao público não fique descontextualizado e, assim, inviabilize a própria mensagem que quer passar.

“É importante ter ao lado do mural o objetivo daquela atividade para informar para quem não participou da atividade o que ela representa. Todo mural é um suporte de diferentes textos e ele pode



Cartaz em corredor de escola mostra “como a mulher deve se vestir”

promover pensamentos completamente equivocados se não houver uma apresentação”, afirma.

Maria José Cerutti, psicopedagoga, mestre em educação e presidente do Conselho Estadual de

Educação, lembra que o momento atual é de transformação da sociedade, no qual ideias que eram aceitas no passado são combatidas atualmente.

Ela defende, inclusive, que isso deve, sim, ser abor-

dado nas escolas, mas sugere ferramentas como teatro, rodas de conversa e produção de textos em que todos devem ser pautados pelo respeito mútuo.

“Respeito é uma lição que temos que trabalhar

a todo momento. É possível usar jogos, teatro”, exemplifica.

Schwartz concorda que todas as atividades devem ser pautadas pelo respeito, principalmente à diversidade. “A principal metodologia é o diálogo franco e aberto para que a comunidade escolar entenda que a escola é um espaço de diversidade e respeito”, afirma.

Ela sugere que isso pode ser feito, sobretudo, com o diálogo franco e aberto.

“Rodas de conversas, palestras e filmes, por exemplo, são formas de dialogar para tematizar e problematizar um assunto para, assim, encontrar no coletivo uma solução para que esse tipo de preconceito não dê lugar a outras ações que possam ser perigosas”, afirma a especialista.

ANÁLISE

SITUAÇÃO ABSURDA

▲ A exposição desses cartazes é uma situação absurda, pois deixa transparecer o quanto ainda persistem em nossa cultura a condenação, a criação de culpa às mulheres por seu próprio sofrimento. Por mais que a humanidade avance em termos tecnológicos de sobrevivência, existem resquícios conservadores de uma sociedade patriarcal e fundamentalista que imprime sentimentos de inferioridade da mulher, reduzindo a capacidade de decidir sobre seu corpo, a roupa que usar, além de estereotipar seu comportamento, sua fala, suas roupas, suas crenças.

MARIA BEATRIZ NADER
PÓS-DOUTORA EM SOCIOLOGIA,
PÓS-GRADUADA EM GÊNERO NA UFRJ
DO LABORATÓRIO DE ESTUDOS
DE GÊNERO DA UFEs

QUE SIRVA DE LIÇÃO

Disseminar conteúdos misóginos em ambiente escolar é um desserviço; escola, assim, se exime da responsabilidade de educar seus alunos

O primeiro bimestre de 2019 foi o mais violento em registros de feminicídios nos últimos quatro anos no Espírito Santo. Em janeiro e fevereiro, nove mulheres foram assassinadas por serem mulheres – sem contar as dezenas que escaparam por pouco de seus algozes, como Jane Cherubim, espancada pelo então namorado, no dia 4 deste mês. O dado da Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp) mostra que ainda há um longo caminho para acabar com a violência de gênero no país. Mas, tristemente, uma escola de Vila Velha provou que está na contramão dos esforços para frear o machismo, ao exibir cartazes que culpam as vítimas pelo assédio e as agressões sofridas.

Os painéis produzidos por alunos do 1º ano do ensino médio da EEEFMPadre Humberto Piacente, sob orientação de uma professora de História, foram parar nas redes sociais porque os próprios estudantes se sentiram incomodados. Lá, nas redes, foram motivo de críticas contundentes e merecidas. Um dos cartazes apresenta “lições” de como as mulheres devem se vestir para não serem assediadas, como se a mera escolha de peças de roupas fosse chancela para abusos sexuais. Outro prega que elas devem “ter mais consciência antes de se envolver com alguns homens”, sem levar em conta que 76,4% das mulheres que sofreram violência doméstica foram vítimas de alguém conhecido, como pai, marido, namorado.

Confrontado por reportagem deste jornal, o colégio tentou justificar o injustificável. Afirmou que os cartazes são parte de um projeto de valorização da mulher. E a emenda saiu pior do que o soneto, ao acrescentar que a primeira das duas partes do trabalho pedagógico era sobre “o que as mulheres devem fazer para não serem desvalorizadas”, como se cada vítima merecesse a violência que sofreu. Teriam os responsáveis pelo projeto a coragem de perguntar à diarista Marciane Pereira dos Santos o que ela fez para ser queimada pelo ex-marido, em setembro passado, na Serra? Ou listariam para o pai de Andrielly Santos, 20 anos, os possíveis comportamentos que ela adotava que a fizeram ser morta pelo namorado com o fio de um carregador de celular, em março de 2018?

A escola tentou desviar-se das críticas alegando que os cartazes representavam a opinião dos alunos. Com isso, eximiu-se também da responsabilidade de educar. Ao disseminar conteúdos misóginos em ambiente escolar, a instituição promove um imenso desserviço à causa que pretensamente encampa. O fim da violência de gênero passa longe de dizer ao público feminino como se vestir. A saída é combater o machismo, que está mais do que provado ser a raiz do problema. O Brasil não caminhará um milímetro para mitigar os índices de assédio, abuso, agressão e feminicídio sem uma mudança cultural. E essa mudança precisa começar justamente no seio da família e das escolas. As críticas ao colégio de Vila Velha mostram que a sociedade está atenta a retrocessos. Que sirva de lição.